

Diário Oficial



ANO LXXXIII - 125º DA REPÚBLICA

Teresina(PI) - Sexta-feira, 12 de dezembro de 2014 • Nº 237

LEIS E DECRETOS

DECRETO Nº 15.838 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014.

Abre crédito suplementar, no valor global de R\$ 45.504.022,00, em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art.102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art.7º, parágrafo único da Lei nº. 6.477, de 16 de janeiro de 2014.

DECRETA

Art.1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria da Educação e Cultura, Secretaria da Infraestrutura/Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, Secretaria da Administração/Fundo de Previdência do Estado do Piauí, Defensoria Pública do Estado e Secretaria dos Transportes/Departamento de Estradas de Rodagens do Piauí - DER/PI, no valor de R\$

45.504.022,00 (quarenta e cinco milhões, quinhentos e quatro mil, vinte e dois reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art.2º Os recursos necessários para a execução do disposto no art.1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no Anexo II deste Decreto.

Art.3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2012 - 2015, Lei nº. 6.154, de 05/01/2012.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 11 de DEZEMBRO de 2014

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

Geonora P. Sampaio Fernandes
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 15.838, de 11 / 12 / 2014, publicado no D.O.E. nº , de / / 2014.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
14102.12368122.108	MANUTENÇÃO DA REDE ESTADUAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA	FO	3.1.90.11	00	27.827.000,00
16208.18544211.349	CONSTRUÇÃO, PERFURAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE POÇOS TUBULARES E PEQUENAS REDES DE DISTRIBUIÇÃO EM LOCALIDADES RURAIS DO ESTADO	FO	4.4.90.51	10	1.143.000,00
21101.04122902.004	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	FO	3.3.90.39	00	779.000,00
21203.04122902.244	COORDENAÇÃO GERAL DO FUNPREV	FO	3.3.90.93	19	1.212,00
21203.09272922.247	PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR-ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	SO	3.1.90.03	19	96.668,00
21203.09272922.249	PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR-PODER EXECUTIVO	SO	3.1.90.03	19	10.723.000,00
21203.09272922.250	PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR-PODER JUDICIÁRIO	SO	3.1.90.01	19	902.197,00
21203.09272922.250	PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR-PODER JUDICIÁRIO	SO	3.1.90.03	19	1.001.945,00
35101.03122902.029	COORDENAÇÃO GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA	FO	3.3.90.36	00	80.000,00
35101.03122902.029	COORDENAÇÃO GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA	FO	3.3.90.37	00	380.000,00
46201.04122902.046	COORDENAÇÃO GERAL DO DER-PI	FO	3.1.91.13	00	200.000,00
46201.26782201.057	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	FO	4.4.90.51	00	2.370.000,00
TOTAL					45.504.022,00

Diário Oficial

2



Teresina(PI) - Sexta-feira, 12 de dezembro de 2014 • Nº 237

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 5.838 de 11/12/2014, publicado no D.O.E. nº , de / /2014.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
					R\$ 1,00
14101.12122122.087	EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA	FO	3.3.90.30	00	98.000,00
14101.12122122.087	EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA	FO	3.3.90.36	00	35.000,00
14101.12122122.087	EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA	FO	3.3.90.39	00	590.000,00
14101.12122122.087	EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA	FO	4.4.90.51	00	160.000,00
14101.12122122.087	EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA	FO	4.4.90.52	00	89.000,00
14101.12122122.089	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SEDE DA SEDUC E GRE'S	FO	3.3.90.30	00	169.000,00
14101.12122122.089	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SEDE DA SEDUC E GRE'S	FO	3.3.90.36	00	129.000,00
14101.12122122.089	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SEDE DA SEDUC E GRE'S	FO	3.3.90.39	00	600.000,00
14101.12122122.089	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SEDE DA SEDUC E GRE'S	FO	4.4.90.52	00	63.000,00
14101.12122902.088	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	FO	3.1.90.11	00	988.000,00
14101.12122902.088	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	FO	3.1.90.13	00	299.000,00
14101.12122902.088	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	FO	3.1.90.16	00	150.000,00
14101.12122902.088	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	FO	3.1.90.34	00	700.000,00
14101.12122902.088	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	FO	3.1.90.92	00	129.000,00
14101.12122902.088	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	FO	3.1.91.13	00	69.000,00
14101.12122902.088	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	FO	3.1.91.92	00	399.000,00
14101.12122902.088	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	FO	3.3.40.39	00	99.000,00
14101.12122902.088	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	FO	3.3.50.39	00	99.000,00
14101.12122902.088	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	FO	3.3.90.13	00	153.000,00
14101.12122902.088	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	FO	3.3.90.14	00	99.000,00
14101.12122902.088	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	FO	3.3.90.30	00	300.000,00
14101.12122902.088	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	FO	3.3.90.33	00	83.000,00
14101.12122902.088	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	FO	3.3.90.35	00	99.000,00
14101.12122902.088	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	FO	3.3.90.37	00	500.000,00
14101.12122902.088	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	FO	3.3.90.47	00	400.000,00
14101.12122902.088	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	FO	3.3.90.48	00	400.000,00
14101.12122902.088	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	FO	3.3.90.92	00	300.000,00
14101.12122902.088	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	FO	3.3.90.93	00	500.000,00
14101.12122902.088	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	FO	4.4.50.51	00	119.000,00
14101.12122902.088	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	FO	4.4.90.51	00	100.000,00
14101.12122902.088	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	FO	4.4.90.52	00	100.000,00
14101.12128012.090	FORMAÇÃO CONTINUADA DE SERVIDORES DA SEDUC	FO	3.3.90.14	00	99.000,00
14101.12128012.090	FORMAÇÃO CONTINUADA DE SERVIDORES DA SEDUC	FO	3.3.90.35	00	59.000,00
14101.12128012.090	FORMAÇÃO CONTINUADA DE SERVIDORES DA SEDUC	FO	3.3.90.36	00	99.000,00
14101.12361121.523	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM 8 MUNICÍPIOS	FO	4.4.90.51	00	56.000,00
14101.12361121.545	APOIO E INCENTIVO À EDUCAÇÃO PIAUIENSE	FO	3.3.40.41	00	500.000,00
14101.12361121.547	APOIO E INCENTIVO AO COLÉGIO CIDADÃO CIDADÃ	FO	3.3.90.39	00	169.000,00
14102.12361122.097	APOIO AO EDUCANDO - ENSINO FUNDAMENTAL	FO	3.3.90.30	00	2.000.000,00
14102.12361122.097	APOIO AO EDUCANDO - ENSINO FUNDAMENTAL	FO	3.3.90.36	00	229.000,00
14102.12361122.097	APOIO AO EDUCANDO - ENSINO FUNDAMENTAL	FO	3.3.90.39	00	600.000,00
14102.12362122.098	APOIO AO EDUCANDO - ENSINO MÉDIO	FO	3.3.90.18	00	2.100.000,00
14102.12362122.098	APOIO AO EDUCANDO - ENSINO MÉDIO	FO	3.3.90.35	00	299.000,00
14102.12362122.098	APOIO AO EDUCANDO - ENSINO MÉDIO	FO	3.3.90.36	00	200.000,00
14102.12362122.098	APOIO AO EDUCANDO - ENSINO MÉDIO	FO	3.3.90.39	00	2.000.000,00
14102.12367122.101	EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	FO	3.3.90.14	00	79.000,00
14102.12367122.101	EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	FO	3.3.90.30	00	119.000,00
14102.12367122.101	EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	FO	3.3.90.35	00	319.000,00
14102.12367122.101	EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	FO	3.3.90.36	00	179.000,00
14102.12367122.101	EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	FO	3.3.90.39	00	600.000,00
14102.12367122.101	EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	FO	4.4.90.52	00	399.000,00

Diário Oficial



Teresina(PI) - Sexta-feira, 12 de dezembro de 2014 • Nº 237

3

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 15.838 de 11/12/2014, publicado no D.O.E. nº , de / /2014.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
14102.12368122.103	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA ESTADUAL DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (SAEB)	FO	3.3.20.93	00	189.000,00
14102.12368122.103	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA ESTADUAL DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (SAEB)	FO	3.3.90.14	00	189.000,00
14102.12368122.103	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA ESTADUAL DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (SAEB)	FO	3.3.90.30	00	149.000,00
14102.12368122.103	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA ESTADUAL DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (SAEB)	FO	3.3.90.35	00	279.000,00
14102.12368122.103	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA ESTADUAL DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (SAEB)	FO	3.3.90.36	00	149.000,00
14102.12368122.103	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA ESTADUAL DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (SAEB)	FO	3.3.90.39	00	279.000,00
14102.12368122.103	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA ESTADUAL DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (SAEB)	FO	4.4.90.52	00	250.000,00
14102.12368122.108	MANUTENÇÃO DA REDE ESTADUAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA	FO	3.3.20.93	00	500.000,00
14102.12368122.108	MANUTENÇÃO DA REDE ESTADUAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA	FO	3.3.40.39	00	400.000,00
14102.12368122.108	MANUTENÇÃO DA REDE ESTADUAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA	FO	3.3.40.41	00	3.000.000,00
14102.12368122.108	MANUTENÇÃO DA REDE ESTADUAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA	FO	3.3.40.92	00	228.000,00
14102.12368122.108	MANUTENÇÃO DA REDE ESTADUAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA	FO	3.3.50.41	00	399.000,00
14102.12368122.108	MANUTENÇÃO DA REDE ESTADUAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA	FO	3.3.50.43	00	500.000,00
14102.12368122.108	MANUTENÇÃO DA REDE ESTADUAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA	FO	3.3.90.33	00	99.000,00
14102.12368122.108	MANUTENÇÃO DA REDE ESTADUAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA	FO	3.3.90.35	00	76.000,00
14102.12368122.108	MANUTENÇÃO DA REDE ESTADUAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA	FO	3.3.90.36	00	400.000,00
14102.12368122.108	MANUTENÇÃO DA REDE ESTADUAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA	FO	3.3.90.46	00	99.000,00
14102.12368122.108	MANUTENÇÃO DA REDE ESTADUAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA	FO	3.3.90.48	00	259.000,00
14102.12368122.108	MANUTENÇÃO DA REDE ESTADUAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA	FO	4.4.40.51	00	800.000,00
14102.12368122.108	MANUTENÇÃO DA REDE ESTADUAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA	FO	4.4.50.39	00	572.000,00
14102.12368122.108	MANUTENÇÃO DA REDE ESTADUAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA	FO	4.4.50.51	00	130.000,00
14102.12368122.108	MANUTENÇÃO DA REDE ESTADUAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA	FO	4.4.90.61	00	299.000,00
14102.12368122.108	MANUTENÇÃO DA REDE ESTADUAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA	FO	4.4.90.93	00	459.000,00
14203.27811131.066	CONSTRUÇÃO DE ESTÁDIOS MUNICIPAIS	FO	4.4.40.51	00	50.000,00
14203.27812131.451	REFORMA DO GINÁSIO VERDEÃO	FO	4.4.90.51	00	50.000,00
14204.04122902.073	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAÇÃO ANTARES	FO	3.1.90.04	00	65.000,00
14204.04122902.073	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAÇÃO ANTARES	FO	3.1.90.11	00	385.000,00
14204.04122902.073	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAÇÃO ANTARES	FO	3.1.90.92	00	50.000,00
14204.04122902.073	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAÇÃO ANTARES	FO	3.1.91.13	00	10.000,00
14204.04122902.073	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAÇÃO ANTARES	FO	3.3.90.30	00	20.000,00
14204.04122902.073	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAÇÃO ANTARES	FO	3.3.90.33	00	15.000,00
14204.04122902.073	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAÇÃO ANTARES	FO	3.3.90.35	00	10.000,00
14204.04122902.073	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAÇÃO ANTARES	FO	3.3.90.39	00	200.000,00
14204.04122902.073	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAÇÃO ANTARES	FO	4.4.90.52	00	100.000,00
14204.04122902.073	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAÇÃO ANTARES	FO	4.4.90.92	00	50.000,00
14204.24722141.058	EXPANSÃO DA TV EDUCATIVA PARA TODO O PIAUÍ	FO	3.3.90.39	00	50.000,00
14204.24722141.058	EXPANSÃO DA TV EDUCATIVA PARA TODO O PIAUÍ	FO	4.4.90.52	00	2.000,00
14207.04122902.014	COORDENAÇÃO GERAL DO ISEAF	FO	3.3.90.30	00	30.000,00
14207.04122902.014	COORDENAÇÃO GERAL DO ISEAF	FO	3.3.90.36	00	40.000,00
14207.04122902.014	COORDENAÇÃO GERAL DO ISEAF	FO	4.4.90.52	00	8.000,00
16208.18544211.287	CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM TINGUIÍS - BRASILEIRA (CONTINUAÇÃO)	FO	4.4.90.51	10	1.143.000,00
21203.04122902.244	COORDENAÇÃO GERAL DO FUNPREV	FO	3.3.90.92	19	1.212,00
21203.09272922.249	PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR-PODER EXECUTIVO	SO	3.1.90.01	19	12.723.810,00
35101.03092071.080	JUSTIÇA ITINERANTE	FO	3.3.90.14	00	65.000,00
35101.03092071.080	JUSTIÇA ITINERANTE	FO	3.3.90.36	00	10.000,00
35101.03122901.022	CONCURSO PÚBLICO	FO	3.3.90.30	00	29.000,00
46201.04122902.046	COORDENAÇÃO GERAL DO DER-PI	FO	3.1.90.11	00	200.000,00
46201.04122902.046	COORDENAÇÃO GERAL DO DER-PI	FO	3.3.90.39	00	2.000.000,00
46201.26782201.033	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	FO	4.4.90.92	00	370.000,00
TOTAL					45.504.022,00

**DECRETO Nº 15.837, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014**

Concede a Medalha Estadual do Mérito Agropecuário João Mendes Olímpio de Melo, às personalidades que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII, do Art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no artigo 5º, do Regulamento da Medalha Estadual do Mérito Agropecuário João Mendes Olímpio de Melo, aprovado pelo Decreto nº 8.857, de 15 de fevereiro de 1993,

DECRETA:

Art. 1º Concede a Medalha Estadual do Mérito Agropecuário João Mendes Olímpio de Melo, às personalidades abaixo relacionadas:

CATEGORIA PRODUTOR:

ANDRÉ MAURICIO DE OLIVEIRA NOGUEIRA
ANTONIO CARLOS DE CARVALHO MACHADO
CARLOS HENRIQUE ATAIDE
CID MENDES DE RESENDE FILHO
EDSON DE CASTRO FERREIRA
FRANCISCO JOSE PORTELA
JOÃO COSTA E CASTRO
MAURO EXPEDITO DE FREITAS TAPETY
SEGISNANDO FERREIRA DE ALENCAR
WALTER ALENCAR FILHO

CATEGORIA TÉCNICO:

AIRTON LEÔNICIO DUTRA DA SILVA
ANTONIO DE ALMENDRA FREITAS NETO
HUGO DE MOURA NUNES
RAIMUNDO NETO DE CARVALHO
ROBERT DA COSTA FERREIRA

CATEGORIA INSTITUIÇÃO:

COOPERATIVA DE PRODUTORES ORGANICO - BIOFRUTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PIAUÍ - SEBRAE

CATEGORIA EMPRESA:

NORAGRO
POMPEU RAÇÕES

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 11 de DEZEMBRO de 2014.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Of. 965

PORTARIAS E RESOLUÇÕES

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº024-GDG/AN-14

Dispõe sobre as atribuições da Central de Flagrantes de Teresina (PI), revoga o disposto na portaria nº 020-GDG/AN-14 e dá outras providências.

O Bel. JAMES GUERRA JÚNIOR - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

- **CONSIDERANDO** a necessidade de uniformização das práticas investigatórias e administrativas nas Delegacias de Polícia Civil, em especial no que tange à lavratura de procedimentos em estado de Flagrância, com a inauguração da Central de Flagrantes;

- **CONSIDERANDO**, ainda, a Resolução nº 001/2013 do Exmo. Sr. Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí.

RESOLVE que:

Art. 1º Fica instituída a **Central de Flagrantes de Teresina**, visando atender às ocorrências em estado de flagrância na circunscrição desta capital.

§1º Nos dias úteis e nos dias úteis quando o encerrado o horário de expediente normal, a a Central de Flagrantes confeccionará Autos de Prisão em Flagrante Delito, oriundos da Delegacia de Polícia Metropolitanas (comarcas) e respectivos termos.

§2º Para efeito do parágrafo anterior, consideram-se Delegacias de Polícia Metropolitanas as sediadas nos seguintes municípios: Altos, Alto Longá, Beneditinos, José de Freitas, União, Miguel Alves, Nazária, Palmeirais, Monsenhor Gil e Demerval Lobão.

Art 2º A Central de Flagrantes funcionará 24 (vinte e quatro) horas, devendo atender todos os casos que demandem a lavratura de Auto de Prisão em Flagrante, Auto de Apreensão de Menores, Termo Circunstanciado de Ocorrência e Boletim de Ocorrência Circunstanciado na circunscrição de Teresina - PI, bem como a expedição de requisições periciais.

§ 1º. Os servidores lotados na Central de Flagrantes poderão submeter-se aos seguintes expedientes:

- a) segunda à sexta-feira: de 8 às 12h e de 14 às 18h;
- b) segunda à sexta-feira: das 16 às 22h; e
- c) escala de plantão de 24 x 72h.

§ 2º A carga horária dos servidores do plantão de apoio na Central de Flagrantes será de 12 (doze) horas.

Art. 3º Observada à estrita necessidade para a investigação criminal, poderão os Delegados de Polícia Titulares de Unidades Policiais solicitar à Delegacia Geral de Polícia Civil, a advocação de procedimento existente na Central de Flagrantes ou utilizar-se da estrutura para ali presidir o feito.



Art. 4º A Central de Flagrantes, nos termos da Resolução nº. 001/2013 do Exmo. Senhor Secretário de Segurança Pública, adotará as seguintes providências:

I) confeccionar as requisições periciais oriundas da Delegacia Especializada de Homicídios;

II) acompanhar, quando solicitada, a equipe da Delegacia Especializada de Homicídios no local de morte violenta;

III) confeccionar termos de depoimento/declarações, apreender objetos, e outras medidas previstas na legislação processual penal, tudo visando à determinação da materialidade e individualização da autoria.

Parágrafo único. Caberá à autoridade policial do plantão de apoio, prioritariamente, a adoção da providência descrita no inciso II, e na sua impossibilidade pela autoridade policial de plantão lotado na Central de Flagrantes.

Art. 5º Em caso de investigação em curso por parte da Unidade Policial, que resulte na prisão do investigado, a autuação em flagrante delito será feita na Central de Flagrantes, presentes os requisitos do art. 302 do CPP, respeitado o que dispõe o art. 3º.

Art. 6º Objetivando facilitar os trabalhos policiais, no intuito de proporcionar uma maior vazão nos atendimentos da Central de Flagrantes, compete à delegacia responsável pela conclusão dos procedimentos, providenciar o recebimento dos autos e termos confeccionados; objetos apreendidos, bem como fazer a condução do preso recém autuado para sua Unidade Policial ou outra previamente estabelecida, logo em seguida à sua autuação em flagrante.

§ 1º Os instrumentos e produtos do crime deverão ser formalmente apreendidos, assim como os objetos pertencentes aos autuados, os quais acompanharão os autos, devendo a delegacia responsável, nos termos do art. 118 e ss. do CPP, decidir pela restituição das coisas apreendidas, quando cabível e, até mesmo, representar pelo seqüestro de bens, medida assecuratória prevista no art. 118 e ss. do Código de Processo Penal.

§ 2º Fica expressamente proibida a permanência de qualquer objeto trazido pelas composições policiais ao prédio da Central de Flagrantes, só devendo haver apreensão de objetos relacionados à prática de infração penal.

Art. 7º Concluída a lavratura de Auto de Prisão em Flagrante e demais peças, deverá a Delegacia Distrital responsável ou Delegacia Especializada, proceder incontinenti às Comunicações à Família do autuado, Poder Judiciário e Defensoria Pública, na forma legal, e até ulterior deliberação.

Art. 8º Compete aos distritos policiais fazer os registros de ocorrências e requisições periciais pertinentes aos fatos levados aos seus conhecimentos.

Art. 9º Caberá, ainda, a Coordenação da Central de Flagrantes elaborar mensalmente relatório estatístico, contendo as seguintes informações:

- a) quantidade de autos de prisão de flagrantes;
- b) quantidade de autos de apreensão de menor;
- c) quantidade de TCOs;
- d) quantidade de BOCs;
- e) quantidades de atendimentos em local de morte violenta;
- f) quantidade de presos, por tipos de procedimentos e por sexo

Parágrafo Único. Os dados aqui referidos deverão ser colhidos na forma do Anexo Único desta portaria, e enviados à Delegacia Geral de Polícia Civil, até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.

Art. 10 Em caso de estrita relevância, manifestada pela Delegacia Geral de Polícia Civil, poderá haver avocação e nova redistribuição de ocorrências, inclusive para a Coordenação da Central de Flagrantes.

Art. 11 Para fins de percepção do extraordinário e/ou adicional noturno, o policial escalado para o plantão de apoio deverá chegar no horário designado.

Parágrafo Único. Os delegados designados para a Delegacia do Silêncio, ao final, deverão elaborar relatório circunstanciado.

Art. 12. Fica terminantemente vedada a troca de plantão entre policiais civis na Central de Flagrantes, salvo determinação expressa do Delegado Geral de Polícia Civil.

Art. 13. Fica vedado ainda o cumprimento pelo policial civil de plantões consecutivos na Central de Flagrantes, salvo expressa do Delegado Geral de Polícia Civil.

Art. 14 Fica instituído o Setor de Recepção de Viaturas e Segurança Interna das Instalações da Central de Flagrantes, responsável pelo atendimento e recebimento das equipes que conduzem presos, bem como a segurança interna desta unidade policial.

Parágrafo Único. O Setor de Recepção de Viaturas e Segurança Interna das Instalações da Central de Flagrantes será coordenado por um chefe de plantão específico, designado pelo Delegado Geral de Polícia Civil.

Art. 15 Fica instituído o Setor de Atendimento ao Público da Central de Flagrantes, responsável pelo atendimento ao público em geral, controle da entrada e saída de suas dependências, cumprimento das portarias da Delegacia Geral de Polícia Civil e recebimento de documentos em geral.

Parágrafo Único. O Setor de Atendimento ao Público da Central de Flagrantes será coordenado por um chefe de plantão específico, designado pelo Delegado Geral de Polícia Civil.

Art. 16 A Coordenação da Central de Flagrantes poderá disciplinar outros assuntos, objetivando a eficiência no atendimento da Unidade Policial.

Art. 17 Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, **em especial a prevista no art. 16 da Portaria nº 023-GDG/AN/2014** (que restringia ao horário das 08h às 13h, o acesso aos advogados, para fins de entrevistas com presos já autuados).

Art. 18 O descumprimento desta Portaria acarretará a adoção das providências legais cabíveis e necessárias.

Art. 19 Publique-se na página eletrônica da Polícia Civil (www.pc.pi.gov.br) e no diário oficial do Estado do Piauí.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 04 de dezembro de 2014.

JAMES GUERRA JÚNIOR

Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

Diário Oficial

6



Teresina(PI) - Sexta-feira, 12 de dezembro de 2014 • Nº 237

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 024 - GDG/AN-14

CRIMES / PROCEDIMENTOS	FURTO	ROUBO	ESTUPRO	HOMICÍDIO TENTADO	HOMICÍDIO CONSUMADO	LESÃO CORPORAL	OUTROS	TOTAL POR PROCEDIMENTO
Auto de Prisão em Flagrante								
Auto de Apreensão de Menor								
Termo Circunstanciado de Ocorrência - TCO								
Boletim Circunstanciado de Ocorrência - BCO								
Atendimento em Local de Morte Violenta								
Presos	Masc.							
	Fem.							
TOTAL POR CRIMES								

Of. 892



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI

EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário de Estado da Saúde do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

• **PORTARIA nº 1353, de 01 de Dezembro de 2014** – Referente ao PROCESSO SESAPI Nº AA.900.1.026495/14-18, de acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94, conceder 180 (Cento e Oitenta) dias de Licença Prêmio a VILMA DE BRITO LIMA PENA, Cargo: Nutricionista, Classe: III-E, Matrícula: nº. 003789-3, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, prestando serviços: Coordenação de Atenção a Saúde da Criança e Adolescente – Duvás – Teresina - PI, referente ao Decênio de 29/06/1984 a 28/06/1994 a partir de 01/12/2014 a 29/05/2015.

• **PORTARIA nº 1354, de 01 de Dezembro de 2014** – Referente ao PROCESSO SESAPI Nº AA.900.1.027198/14-51, de acordo com o Artigo 54 parágrafo 3º da Constituição do Estado do Piauí em conformidade com a Lei nº. 7855, de 24.10.89, REDUZIR A CARGA HORARIA EM ATÉ 50% DO EXPEDIENTE NORMAL por tempo determinado conforme está anexado o laudo médico da perícia do IAPEP a: ANACLEIDE PEREIRA DA SILVA, Cargo: Atendente Enfermagem, Matrícula: 019479-4, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, prestando serviços: HUT – Teresina – PI, por período de 01 Ano a partir de 11/11/14 a 11/11/15. Conforme laudo médico pericial do IAPEP.

• **PORTARIA nº 1355, de 01 de Dezembro de 2014** – Referente ao PROCESSO SESAPI Nº AA.900.1.023888/14-63, de acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94, conceder 90 (Noventa) dias de Licença Prêmio a ANTÔNIO FERREIRA SOARES, Cargo: Atendente, Classe: III-E, Matrícula: nº. 041014-4, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, prestando serviços: Hospital Municipal Senador Dirceu Mendes Arco Verde – Água Branca – PI, referente ao Quinquênio de 01/04/1995 a 31/03/2000 a partir de 01/11/2014 a 29/01/2015.

• **PORTARIA nº 1356, de 01 de Dezembro de 2014** – Referente ao PROCESSO SESAPI Nº AA.900.1.024081/14-52, de acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94, conceder 90 (Noventa) dias de Licença Prêmio a MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA, Cargo: Atendente, Classe: II-A, Matrícula: nº. 042741-1, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, prestando serviços: Hospital Municipal Noberto Ângelo Pereira – Fronteiras – PI, referente ao Quinquênio de 19/05/2000 a 18/05/2005 a partir de 22/09/2014 a 20/12/2014.

• **PORTARIA nº 1357, de 01 de Dezembro de 2014** – Referente ao PROCESSO SESAPI Nº AA.900.1.026574/14-05, de acordo com o Artigo 54 parágrafo 3º da Constituição do Estado do Piauí em conformidade com a Lei nº. 7855, de 24.10.89, REDUZIR A CARGA HORARIA EM ATÉ 50% DO EXPEDIENTE NORMAL por tempo determinado conforme está anexado o laudo médico da perícia do IAPEP a: FRANCISCA BORGES DA SILVA, Cargo: Téc. em Enfermagem, Matrícula: 209713-3, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, prestando serviços: Hospital Regional Deolindo Couto – Oeiras – PI, por período de 01 Ano a partir de 23/10/14 a 23/10/15. Conforme laudo médico pericial do IAPEP.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, 01 de Dezembro de 2014.

José Fortes

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

• **PORTARIA nº 1358, de 01 de Dezembro de 2014** – Referente ao PROCESSO SESAPI Nº AA.900.1.024935/14-07, de acordo com o Artigo 12, da Lei Complementar nº 84, de 07.05.07, conceder 90 (Noventa) dias de Licença para Capacitação a TERESINHA DIAS DA SILVA FILHA, Cargo: Aux. de Enfermagem, Classe: I-D, Matrícula: nº. 144427-1, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, prestando serviço: Hospital Getúlio Vargas - Teresina – PI, referente ao Quinquênio de 22/03/2004 a 21/03/2009 a partir de 01/11/2014 a 29/01/2015.

• **PORTARIA nº 1359, de 01 de Dezembro de 2014** – Referente ao PROCESSO SESAPI Nº AA.900.1.026902/14-45, de acordo com o Artigo 12, da Lei Complementar nº 84, de 07.05.07, conceder 90 (Noventa) dias de Licença para Capacitação a TERESINHA DIAS DA SILVA FILHA, Cargo: Aux. de Enfermagem, Classe: I-D, Matrícula: nº. 144427-1, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, prestando serviço: Hospital Getúlio Vargas - Teresina – PI, referente ao Quinquênio de 22/03/2004 a 21/03/2009 a partir de 01/11/2014 a 29/01/2015.

• **PORTARIA nº 1360, de 01 de Dezembro de 2014** – Referente ao PROCESSO SESAPI Nº AA.900.1.026902/14-45, conceder LICENÇA SEM VENCIMENTO referente ao Art. 94 a: GABRIELA COSTA MOREIRA, Classe: I-A, Cargo: Médico, Matrícula nº: 178830-2, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): HEDA – Parnaíba – PI/1ªCRS. Por 02 Anos. A partir de 20/12/14 a 20/12/16.

• **PORTARIA nº 1361, de 01 de Dezembro de 2014** – Referente ao PROCESSO SESAPI Nº AA.900.1.025416/14-46, de acordo com o Artigo 12, da Lei Complementar nº 84, de 07.05.07, conceder 90 (Noventa) dias de Licença para Capacitação a REJANE DOS SANTOS BARBOSA, Cargo: Agente Administrativo, Classe: II-A, Matrícula: nº. 083201-4, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, prestando serviço: Unidade de Saúde Alberto Neto – Dirceu II - Teresina – PI, referente ao Quinquênio de 12/05/2009 a 11/05/2014 a partir de 01/12/2014 a 28/02/2015.

• **PORTARIA nº 1362, de 01 de Dezembro de 2014** – Referente ao PROCESSO SESAPI Nº AA.900.1.028325/14-92, de acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94, conceder 90 (Noventa) dias de Licença Prêmio a MARIA IONE LIMA DE MACÊDO, Cargo: Téc. em Enfermagem, Classe: I-B, Matrícula: nº. 209916-X, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, prestando serviços: Hospital Dirceu Arcoverde – Teresina – PI, referente ao Quinquênio de 18/06/2008 a 17/06/2013 a partir de 10/11/2014 a 07/02/2015.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, 01 de Dezembro de 2014.

José Fortes
Secretário de Estado da Saúde do Piauí
Of. 3043



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



PORTARIANº 342/2014/GDG Teresina, 25 de novembro de 2014.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO- DETRAN/PI, nos autos de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO possíveis indícios de irregularidades encontradas pela auditoria da CGE no relatório nº 034/14, referente ao contrato celebrado entre o DETRAN/PI e a Empresa DIAGONAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR, para apurar supostas irregularidades praticadas pela empresa DIAGONAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, que constam no Relatório do CGE.

Art. 2º. Para cumprimento ao dispositivo no artigo anterior a Comissão Sindicante será composta pelos procuradores: JOSÉ FRANCISCO BENÍCIO DE MACÊDO e JANDIRA MARIA NUNES MARTINS MENDES, todos servidores e integrante do quadro de pessoal desta autarquia.

Art. 3. Para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimento e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30(trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Cientifique-se. Publique-se e cumpra-se.

San Martin Coqueiro Linhares
Diretor Geral-DETRAN/PI

PORTARIANº 343/2014/GDG Teresina 06 de dezembro de 2014.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO- DETRAN/PI, nos autos de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO possíveis irregularidades nos Contratos dos Estagiários, celebrado entre o DETRAN/PI e a Empresa Centro de Recursos Humanos – CRH.

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR, para apurar supostas irregularidades nos contratos como: Ausência de requisitos para o estágio, situação cadastral irregular, contrato não renovado, entre outras, praticadas pela empresa Centro de Recursos Humanos – CRH, constante no Memorando de nº 942/2014 – GEPES.

Art. 2º. Para cumprimento ao dispositivo no artigo anterior a Comissão Sindicante será composta pelos procuradores: JOSÉ FRANCISCO BENÍCIO DE MACÊDO e JANDIRA MARIA NUNES MARTINS MENDES, todos servidores e integrante do quadro de pessoal desta autarquia.

Art. 3º. Para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimento e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30(trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Cientifique-se. Publique-se e cumpra-se.

San Martin Coqueiro Linhares
Diretor Geral - DETRAN/PI

Of. 341



Governo do Estado do Piauí
Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A

PORTARIANº 322/2014 – GAB

Teresina, 10 de dezembro de 2014.

O Diretor-Presidente da EMGERPI de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº. 83, de 12 de abril de 2007, sociedade de economia mista, vêm por meio desta, em obediência ao que determina o Mandado de Cumprimento/Notificação nº 002-01914/2014, exarado pela Exma. Sra. Juíza da 2ª Vara Federal do Trabalho desta capital Liana Ferraz de Carvalho, nos autos do processo nº 0001104-04.2011.5.22.0002 “...para o cumprimento da obrigação que integra esta execução, devem ser implantados os 07 níveis salariais alusivos a promoção por merecimento, com percentual de reajuste de 10% entre cada um deles, de forma sucessiva, partindo-se do nível no qual a autora estava enquadrada quando do ajuizamento da ação, observando salário base correspondente indicado na tabela apresentada pela reclamada. Nesse passo, consoante informações prestadas pelo SCLJ, o novo valor do salário base da autora deve ser de R\$ 6.970,65”.

Assim, com base na sentença/acórdão acima relatado, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa a obrigação de fazer, promover a reclamante, em 07 (sete) níveis salariais de promoção por merecimento, com percentual de reajuste de 10% entre cada um deles, sendo assim, o valor do salário base deve ser de R\$ 6.970,65 da Sra. Maria do Socorro Dias Miranda Cortes, incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que, seja pago o salário correspondente ao referido, em fiel observância ao mandado e decisão judicial acima referida.

Dar efetivo cumprimento.

Gilberto Antônio Neves Pereira da Silva
Diretor Presidente

Of. 1259



Governo do Estado do Piauí
Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A

PORTARIA Nº 323/2014, DE 12 DE OUTUBRO DE 2014.

Institui Comissão para condução do processo de Tomada de Contas Especial para fins que menciona.

O **Diretor Presidente da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A – EMGERPI**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (Resolução nº 13/2011) e a Instrução Normativa TCE nº 03, de 08 de maio de 2014 e Instrução Normativa CGE nº 002/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Promover Tomada de Contas Especial nº 010/2014, Processo Administrativo nº AA.120.1.004730/14-93, com vistas à apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, bem como de elaboração de relatório conclusivo, nos termos do art. 68, da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Piauí e conformidade com a Instrução Normativa TCE nº 03, de 08 de maio de 2014 e Instrução Normativa CGE nº 002/2014.

Art. 2º Os trabalhos de que trata o art. 1º deverão ser concluídos em até 45 dias e encaminhados à CGE/PI que, após certificação das contas, devolverá à EMGERPI para providências de que trata o art. 94, da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gilberto Antônio Neves Pereira da Silva
Diretor Presidente da EMGERPI

Of. 1271



DIRETORIA DA UNIDADE CÍVEL

ERRATA

À PORTARIA GDUC - Nº 175/2014, de 03 de dezembro de 2014, **publicada no Diário Oficial Nº 233**, de 05 de dezembro de 2014, pág. 03

Onde se lê:

DESIGNAR a Defensora Pública, Dra. Irani Albuquerque Brito, para SUBSTITUIR a Defensora Pública Dra. Andrea Melo de Carvalho, junto à 1ª Defensoria Pública de Família da Capital de Teresina, no **período de 08 a 20 de janeiro de 2015** em razão da concessão de férias regulamentares.

Leia-se:

DESIGNAR a Defensora Pública, Dra. Irani Albuquerque Brito, para SUBSTITUIR a Defensora Pública Dra. Andrea Melo de Carvalho, junto à 1ª Defensoria Pública de Família da Capital de Teresina, no **período de 08 a 22 de janeiro de 2015** em razão da concessão de férias regulamentares.

Teresina, 11 de dezembro de 2014

Dra. Karla Cibele Teles de Mesquita Andrade
DIRETORA SUBSTITUTA DA UNIDADE CÍVEL

Of. 174



PORTARIA SDPG – Nº 32/2014

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Resolução 013/2013, de 26 de julho de 2013 e Edital nº 34/2013, de 05/09/2013.

CONSIDERANDO o disposto no art.30, § 2º, da Lei Complementar Estadual nº 059, bem como na Resolução nº 09/2011, com redação dada pela Resolução nº 13/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Piauí e em conformidade com Edital nº 10/2014, de 03 de outubro de 2014.

RESOLVE:

Nomear o Defensor Público, **José Weligton de Andrade**, para em caráter de substituição, atuar na 2ª Câmara Especializada Cível, com efeitos retroativos a 31 de outubro de 2014, até ulteriores deliberações.

PORTARIA SDPG – Nº 33/2014

RESOLVE:

Nomear o Defensor Público, **Fabricio Márcio de Castro Araújo**, para em caráter de substituição, atuar na 2ª Câmara Especializada Criminal, a partir de 11 de dezembro de 2014, até ulteriores deliberações.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DA SUBDEFENSORIA PÚBLICA – GERAL, em Teresina, 10 de dezembro de 2014

Francisco de Jesus Barbosa
Coordenador da Defensoria Pública de Categoria Especial

Of. 022

PORTARIA DDPR Nº 0250/2014

O **DIRETOR DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDGP nº 279/13, 280/13 e 281/13, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013.

CONSIDERANDO o afastamento da Dra. Natália e Silva de Almendra Freitas, titular da Defensoria Pública de São João do Piauí, em razão de Licença para tratamento de saúde, concedida através da Portaria nº 116/2014 - CGP;

RESOLVE:

DESIGNAR a Dra. Priscila Poegere Rodrigues da Silva, titular da Defensoria Pública de Paulistana, para SUBSTITUIR na Defensoria Pública de São João do Piauí, de 21 de dezembro de 2014 a 19 de janeiro de 2015.

PORTARIA DDPR Nº 0251/2014

O **DIRETOR DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDGP nº 279/13, 280/13 e 281/13, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013.

CONSIDERANDO o deferimento de 05 (cinco) dias de folga compensatória referente aos serviços prestados a Justiça Eleitoral, conforme Portaria nº 107/2014 - GCGDP.

RESOLVE:

DESIGNAR o Dr. Marcos Antonio Siqueira da Silva, para ATUAR na 3ª Defensoria Pública de Parnaíba, a partir de 15 a 19 de dezembro de 2014.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Parnaíba, 10 de dezembro de 2014.

MANOEL MESQUITA DE ARAÚJO NETO
DIRETOR DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

Of. 055

LICITAÇÕES E CONTRATOS



SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
HOSPITAL AREOLINO DE ABREU
Teresina - Piauí

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO: HOSPITAL AREOLINO DE ABREU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇO 02/2014

FINALIDADE: Aquisição de Material Gênero Alimentício Perecível

OBJETO: Material de Consumo/ Gênero Alimentício Perecível

A Diretora Geral do Hospital Areolino de Abreu, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o procedimento licitatório, de acordo com o Termo de Adjudicação, realizado pela Comissão Permanente de Licitação do Hospital Areolino de Abreu, em favor das seguintes Empresas vencedoras:

EMPRESAS VENCEDORAS	VALOR TOTAL
ADEMIR RODRIGUES DE MENESES. CNPJ:41.262.197/0001-14	R\$ 87.212,90
C R - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GERAIS LTDA - CNPJ: 05.106.833/0001-55;	R\$ 153.114,40
CV CASA DA VARIEDADE DE PRODUTOS LTDA - EPP; CNPJ: 06.130.679/0001-10;	R\$ 11.528,80
M. P. SANTOS ALIMENTOS LTDA - 04.222.450/0001-80;	R\$ 20.148,80
SAMUEL CASTELO B. TORRES - CNPJ:04.585.748/0001-54;	R\$ 127.243,00

VALOR TOTAL: R\$ 399.247,90 (TREZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

Teresina, 10 de dezembro de 2014

Maria das Graças Ernesto Costa Martins
Diretora Geral do HAA

Of. 428



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 117/14

PROCESSO Nº: AA.900.1.028976/14-43

CONCEDENTE: O Estado do Piauí, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ Nº 06.553.564/0001-38.

CONVENIENTE: FUNDAÇÃO OFTALMOLOGICA DO PIAUÍ – CNPJ Nº 03.873.431/0001-50.

OBJETO: Desenvolver ações do Projeto VER PIAUÍ, em atendimento à Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Antonio Félix.

VALOR: CONCEDENTE: R\$ 663.000,00 (seiscentos e sessenta e três mil reais); não há contrapartida financeira.

DADOS ORÇAMENTÁRIOS: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 170.101-FUNSAÚDE; **PROGRAMA:** 03- Saúde de Qualidade para Todos; **PROJETO/ATIVIDADE:** 1543 – Apoio e Incentivo à Saúde Piauiense; **NATUREZA DE DESPESA:** 3350.41 – Transferência a Inst. Sem Fins Lucrativos – Contribuições. **FONTE:** 100 – Tesouro Estadual.

DATA DE ASSINATURA: 12.12.2014.

VIGÊNCIA: de 12.12.2014 a 05.03.2015.

SIGNATÁRIOS: ANTONIO JOSÉ DE MORAES SOUZA FILHO – Governador do Estado do Piauí, CPF Nº 273.611.363-20; JOSÉ FORTES – Secretário de Estado da Saúde, CPF Nº 226.222.923-68; JOÃO ORLANDO RIBEIRO GONÇALVES – Presidente da Fundação Oftalmológica do Piauí.

Of. 3155



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Conforme argumentos apresentados pela Comissão Especial de Licitação, nos autos do Processo nº **AA.900.1.011302/14-15**, sob a forma de Justificativa, **RATIFICO-A** em todos os seus termos, com fulcro no art. 175 da CF/88 e art. 25, *caput* da Lei nº 8.666/93, a favor da formalização do arcabouço jurídico-legal do Sistema Integrado de Saneamento Rural do Piauí – SISAR/PI, da assinatura do Instrumento Contratual de Delegação dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário em localidades de pequeno porte situadas em área rural no Estado do Piauí e do Termo de Cooperação entre o Estado do Piauí, por meio da Secretaria de Estado da Saúde, o Município de Vera Mendes(PI), o Sistema Integrado de Saneamento Rural do Piauí – SISAR/PI e a Associação Comunitária dos Moradores de Vera Mendes, nos termos e condições estabelecidas no procedimento de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2014- CEL/SESAPI/PROSAR**, conforme documentos acostados aos autos, mesmo porque preenchidas as condições de con-vencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação, no prazo da lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada a celebração dos respectivos instrumentos.

Teresina(PI), 28 de outubro de 2014.

Mirócles Campos Vêras Neto
Secretário de Estado da Saúde

Of. 2866

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Conforme argumentos apresentados pela Comissão Especial de Licitação, nos autos do Processo nº **AA.900.1.011288/14-89**, sob a forma de Justificativa, **RATIFICO-A** em todos os seus termos, com fulcro no art. 175 da CF/88 e art. 25, *caput* da Lei nº 8.666/93, a favor da formalização do arcabouço jurídico-legal do Sistema Integrado de Saneamento Rural do Piauí – SISAR/PI, da assinatura do Instrumento Contratual de Delegação dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário em localidades de pequeno porte situadas em área rural no Estado do Piauí e do Termo de Cooperação entre o Estado do Piauí, por meio da Secretaria de Estado da Saúde, o Município de Bocaina(PI), o Sistema Integrado de Saneamento Rural do Piauí – SISAR/PI e a Associação Comunitária dos Moradores de Malhada, nos termos e condições estabelecidas no procedimento de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2014- CEL/SESAPI/PROSAR**, conforme documentos acostados aos autos, mesmo porque preenchidas as condições de con-vencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação, no prazo da lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada a celebração dos respectivos instrumentos.

Teresina(PI), 22 de outubro de 2014.

Mirócles Campos Vêras Neto
Secretário de Estado da Saúde

Of. 2867

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Conforme argumentos apresentados pela Comissão Especial de Licitação, nos autos do Processo nº **AA.900.1.011310/14-01**, sob a forma de Justificativa, **RATIFICO-A** em todos os seus termos, com fulcro no art. 175 da CF/88 e art. 25, *caput* da Lei nº 8.666/93, a favor da formalização do arcabouço jurídico-legal do Sistema Integrado de Saneamento Rural do Piauí – SISAR/PI, da assinatura do Instrumento Contratual de Delegação dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário em localidades de pequeno porte situadas em área rural no Estado do Piauí e do Termo de Cooperação entre o Estado do Piauí, por meio da Secretaria de Estado da Saúde, o Município de Aroeira do Itaim(PI), o Sistema Integrado de Saneamento Rural do Piauí – SISAR/PI e a Associação Comunitária dos Moradores de Aroeira do Itaim, nos termos e condições estabelecidas no procedimento de **INEXIGIBILIDADE**



DE LICITAÇÃO Nº 04/2014- CEL/SESAPI/PROSAR, conforme documentos acostados aos autos, mesmo porque preenchidas as condições de con-vencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação, no prazo da lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada a celebração dos respectivos instrumentos.

Teresina(PI), 22 de outubro de 2014.

Mirócles Campos Vêras Neto
Secretário de Estado da Saúde

Of. 2868

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Conforme argumentos apresentados pela Comissão Especial de Licitação, nos autos do Processo nº **AA.900.1.011296/14-62**, sob a forma de Justificativa, **RATIFICO-A** em todos os seus termos, com fulcro no art. 175 da CF/88 e art. 25, *caput* da Lei nº 8.666/93, a favor da formalização do arcabouço jurídico-legal do Sistema Integrado de Saneamento Rural do Piauí – SISAR/PI, da assinatura do Instrumento Contratual de Delegação dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário em localidades de pequeno porte situadas em área rural no Estado do Piauí e do Termo de Cooperação entre o Estado do Piauí, por meio da Secretaria de Estado da Saúde, o Município de Francinópolis(PI), o Sistema Integrado de Saneamento Rural do Piauí – SISAR/PI e a Associação Comunitária dos Moradores de Malhada Vermelha, nos termos e condições estabelecidas no procedimento de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2014- CEL/SESAPI/PROSAR**, conforme documentos acostados aos autos, mesmo porque preenchidas as condições de con-vencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação, no prazo da lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada a celebração dos respectivos instrumentos.

Teresina(PI), 28 de outubro de 2014.

Mirócles Campos Vêras Neto
Secretário de Estado da Saúde

Of. 2869

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Conforme argumentos apresentados pela Comissão Especial de Licitação, nos autos do Processo nº **AA.900.1.011290/14-06**, sob a forma de Justificativa, **RATIFICO-A** em todos os seus termos, com fulcro no art. 175 da CF/88 e art. 25, *caput* da Lei nº 8.666/93, a favor da formalização do arcabouço jurídico-legal do Sistema Integrado de Saneamento Rural do Piauí – SISAR/PI, da assinatura do Instrumento Contratual de Delegação dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário em localidades de pequeno porte situadas em área rural no Estado do Piauí e do Termo de Cooperação entre o Estado do Piauí, por meio da Secretaria de Estado da Saúde, o Município de Jaicós(PI), o Sistema Integrado de Saneamento Rural do Piauí – SISAR/PI e a Associação Comunitária dos Moradores de Croazal, nos termos e condições estabelecidas no procedimento de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2014- CEL/SESAPI/PROSAR**, conforme documentos acostados aos autos, mesmo porque preenchidas as condições de con-vencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação, no prazo da lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada a celebração dos respectivos instrumentos.

Teresina(PI), 31 de outubro de 2014.

Mirócles Campos Vêras Neto
Secretário de Estado da Saúde

Of. 2870

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Conforme argumentos apresentados pela Comissão Especial de Licitação, nos autos do Processo nº **AA.900.1.011300/14-02**, sob a forma de Justificativa, **RATIFICO-A** em todos os seus termos, com fulcro no art. 175 da CF/88 e art. 25, *caput* da Lei nº 8.666/93, a favor da formalização do arcabouço jurídico-legal do Sistema Integrado de Saneamento Rural do Piauí – SISAR/PI, da assinatura do Instrumento Contratual de Delegação dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário em localidades de pequeno porte situadas em área rural no Estado do Piauí e do Termo de Cooperação entre o Estado do Piauí, por meio da Secretaria de Estado da Saúde, o Município de Valença do Piauí(PI), o Sistema Integrado de Saneamento Rural do Piauí – SISAR/PI e a Associação Comunitária dos Moradores de Barrinha, nos termos e condições estabelecidas no procedimento de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2014- CEL/SESAPI/PROSAR**, conforme documentos acostados aos autos, mesmo porque preenchidas as condições de con-vencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação, no prazo da lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada a celebração dos respectivos instrumentos.

Teresina(PI), 31 de outubro de 2014.

Mirócles Campos Vêras Neto
Secretário de Estado da Saúde

Of. 2871

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Conforme argumentos apresentados pela Comissão Especial de Licitação, nos autos do Processo nº **AA.900.1.011304/14-30**, sob a forma de Justificativa, **RATIFICO-A** em todos os seus termos, com fulcro no art. 175 da CF/88 e art. 25, *caput* da Lei nº 8.666/93, a favor da formalização do arcabouço jurídico-legal do Sistema Integrado de Saneamento Rural do Piauí – SISAR/PI, da assinatura do Instrumento Contratual de Delegação dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário em localidades de pequeno porte situadas em área rural no Estado do Piauí e do Termo de Cooperação entre o Estado do Piauí, por meio da Secretaria de Estado da Saúde, o Município de Campo Grande do Piauí(PI), o Sistema Integrado de Saneamento Rural do Piauí – SISAR/PI e a Associação Comunitária dos Moradores de Novo Horizonte, nos termos e condições estabelecidas no procedimento de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2014- CEL/SESAPI/PROSAR**, conforme documentos acostados aos autos, mesmo porque preenchidas as condições de con-vencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação, no prazo da lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada a celebração dos respectivos instrumentos.

Teresina(PI), 22 de outubro de 2014.

Mirócles Campos Vêras Neto
Secretário de Estado da Saúde

Of. 2872

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Conforme argumentos apresentados pela Comissão Especial de Licitação, nos autos do Processo nº **AA.900.1.011311/14-01**, sob a forma de Justificativa, **RATIFICO-A** em todos os seus termos, com fulcro no art. 175 da CF/88 e art. 25, *caput* da Lei nº 8.666/93, a favor da formalização do arcabouço jurídico-legal do Sistema Integrado de Saneamento Rural do Piauí – SISAR/PI, da assinatura do Instrumento Contratual de Delegação dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário em localidades de pequeno porte situadas em área rural no Estado do Piauí e do Termo de Cooperação entre o Estado do Piauí, por meio da Secretaria de Estado da Saúde, o Município de Alagoinha(PI), o Sistema Integrado de Saneamento Rural do Piauí – SISAR/PI e a Associação Comunitária dos Moradores de Serra Velha I, nos termos e condições estabelecidas no procedimento de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2014- CEL/SESAPI/**



PROSAR, conforme documentos acostados aos autos, mesmo porque preenchidas as condições de con-vencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação, no prazo da lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada a celebração dos respectivos instrumentos.

Teresina(PI), 22 de outubro de 2014.

Mirócles Campos Vêras Neto
Secretário de Estado da Saúde

Of. 2873

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Conforme argumentos apresentados pela Comissão Especial de Licitação, nos autos do Processo nº **AA.900.1.011292/14-21**, sob a forma de Justificativa, **RATIFICO-A** em todos os seus termos, com fulcro no art. 175 da CF/88 e art. 25, *caput* da Lei nº 8.666/93, a favor da formalização do arcabouço jurídico-legal do Sistema Integrado de Saneamento Rural do Piauí – SISAR/PI, da assinatura do Instrumento Contratual de Delegação dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário em localidades de pequeno porte situadas em área rural no Estado do Piauí e do Termo de Cooperação entre o Estado do Piauí, por meio da Secretaria de Estado da Saúde, o Município de Ipiranga do Piauí(PI), o Sistema Integrado de Saneamento Rural do Piauí – SISAR/PI e a Associação Comunitária dos Moradores de São José dos Cocos, nos termos e condições estabelecidas no procedimento de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2014- CEL/SESAPI/PROSAR**, conforme documentos acostados aos autos, mesmo porque preenchidas as condições de con-vencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação, no prazo da lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada a celebração dos respectivos instrumentos.

Teresina(PI), 28 de outubro de 2014.

Mirócles Campos Vêras Neto
Secretário de Estado da Saúde

Of. 2874

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Conforme argumentos apresentados pela Comissão Especial de Licitação, nos autos do Processo nº **AA.900.1.011313/14-27**, sob a forma de Justificativa, **RATIFICO-A** em todos os seus termos, com fulcro no art. 175 da CF/88 e art. 25, *caput* da Lei nº 8.666/93, a favor da formalização do arcabouço jurídico-legal do Sistema Integrado de Saneamento Rural do Piauí – SISAR/PI, da assinatura do Instrumento Contratual de Delegação dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário em localidades de pequeno porte situadas em área rural no Estado do Piauí e do Termo de Cooperação entre o Estado do Piauí, por meio da Secretaria de Estado da Saúde, o Município de Paqueta(PI), o Sistema Integrado de Saneamento Rural do Piauí – SISAR/PI e a Associação Comunitária dos Moradores de Tiradentes, nos termos e condições estabelecidas no procedimento de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2014- CEL/SESAPI/PROSAR**, conforme documentos acostados aos autos, mesmo porque preenchidas as condições de con-vencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação, no prazo da lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada a celebração dos respectivos instrumentos.

Teresina(PI), 31 de outubro de 2014.

Mirócles Campos Vêras Neto
Secretário de Estado da Saúde

Of. 2875

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Conforme argumentos apresentados pela Comissão Especial de Licitação, nos autos do Processo nº **AA.900.1.011298/14-88**, sob a forma de Justificativa, **RATIFICO-A** em todos os seus termos, com fulcro no art. 175 da CF/88 e art. 25, *caput* da Lei nº 8.666/93, a favor da formalização do arcabouço jurídico-legal do Sistema Integrado de Saneamento Rural do Piauí – SISAR/PI, da assinatura do Instrumento Contratual de Delegação dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário em localidades de pequeno porte situadas em área rural no Estado do Piauí e do Termo de Cooperação entre o Estado do Piauí, por meio da Secretaria de Estado da Saúde, o Município de São José do Piauí(PI), o Sistema Integrado de Saneamento Rural do Piauí – SISAR/PI e as Associações Comunitárias dos Moradores de Baixo e Caldeirão do Luís, nos termos e condições estabelecidas no procedimento de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2014- CEL/SESAPI/PROSAR**, conforme documentos acostados aos autos, mesmo porque preenchidas as condições de con-vencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação, no prazo da lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada a celebração dos respectivos instrumentos.

Teresina(PI), 31 de outubro de 2014.

Mirócles Campos Vêras Neto
Secretário de Estado da Saúde

Of. 2876

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Conforme argumentos apresentados pela Comissão Especial de Licitação, nos autos do Processo nº **AA.900.1.011306/14-56**, sob a forma de Justificativa, **RATIFICO-A** em todos os seus termos, com fulcro no art. 175 da CF/88 e art. 25, *caput* da Lei nº 8.666/93, a favor da formalização do arcabouço jurídico-legal do Sistema Integrado de Saneamento Rural do Piauí – SISAR/PI, da assinatura do Instrumento Contratual de Delegação dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário em localidades de pequeno porte situadas em área rural no Estado do Piauí e do Termo de Cooperação entre o Estado do Piauí, por meio da Secretaria de Estado da Saúde, o Município de Inhumas do Piauí(PI), o Sistema Integrado de Saneamento Rural do Piauí – SISAR/PI e a Associação Comunitária dos Moradores de Jabuti, nos termos e condições estabelecidas no procedimento de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2014- CEL/SESAPI/PROSAR**, conforme documentos acostados aos autos, mesmo porque preenchidas as condições de con-vencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação, no prazo da lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada a celebração dos respectivos instrumentos.

Teresina(PI), 28 de outubro de 2014.

Mirócles Campos Vêras Neto
Secretário de Estado da Saúde

Of. 2877

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Conforme argumentos apresentados pela Comissão Especial de Licitação, nos autos do Processo nº **AA.900.1.011308/14-71**, sob a forma de Justificativa, **RATIFICO-A** em todos os seus termos, com fulcro no art. 175 da CF/88 e art. 25, *caput* da Lei nº 8.666/93, a favor da formalização do arcabouço jurídico-legal do Sistema Integrado de Saneamento Rural do Piauí – SISAR/PI, da assinatura do Instrumento Contratual de Delegação dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário em localidades de pequeno porte situadas em área rural no Estado do Piauí e do Termo de Cooperação entre o Estado do Piauí, por meio da Secretaria de Estado da Saúde, o Município de Lagoa do Sítio(PI), o Sistema Integrado de Saneamento Rural do Piauí – SISAR/PI e a Associação Comunitária dos Moradores de Lagoa do Sítio, nos termos e condições



estabelecidas no procedimento de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2014- CEL/SESAPI/PROSAR**, conforme documentos acostados aos autos, mesmo porque preenchidas as condições de con-vencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação, no prazo da lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada a celebração dos respectivos instrumentos.

Teresina(PI), 22 de outubro de 2014.

Mirócles Campos Vêras Neto
Secretário de Estado da Saúde

Of. 2878

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Conforme argumentos apresentados pela Comissão Especial de Licitação, nos autos do Processo nº **AA.900.1.011315/14-12**, sob a forma de Justificativa, **RATIFICO-A** em todos os seus termos, com fulcro no art. 175 da CF/88 e art. 25, *caput* da Lei nº 8.666/93, a favor da formalização do arcabouço jurídico-legal do Sistema Integrado de Saneamento Rural do Piauí – SISAR/PI, da assinatura do Instrumento Contratual de Delegação dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário em localidades de pequeno porte situadas em área rural no Estado do Piauí e do Termo de Cooperação entre o Estado do Piauí, por meio da Secretaria de Estado da Saúde, o Município de Colônia do Piauí(PI), o Sistema Integrado de Saneamento Rural do Piauí – SISAR/PI e as Associações Comunitárias dos Moradores de Marrecas e Mourões, nos termos e condições estabelecidas no procedimento de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2014- CEL/SESAPI/PROSAR**, conforme documentos acostados aos autos, mesmo porque preenchidas as condições de con-vencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação, no prazo da lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada a celebração dos respectivos instrumentos.

Teresina(PI), 22 de outubro de 2014.

Mirócles Campos Vêras Neto
Secretário de Estado da Saúde

Of. 2879

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Conforme argumentos apresentados pela Comissão Especial de Licitação, nos autos do Processo nº **AA.900.1.011294/14-47**, sob a forma de Justificativa, **RATIFICO-A** em todos os seus termos, com fulcro no art. 175 da CF/88 e art. 25, *caput* da Lei nº 8.666/93, a favor da formalização do arcabouço jurídico-legal do Sistema Integrado de Saneamento Rural do Piauí – SISAR/PI, da assinatura do Instrumento Contratual de Delegação dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário em localidades de pequeno porte situadas em área rural no Estado do Piauí e do Termo de Cooperação entre o Estado do Piauí, por meio da Secretaria de Estado da Saúde, o Município de São João da Canabrava(PI), o Sistema Integrado de Saneamento Rural do Piauí – SISAR/PI e as Associações Comunitárias dos Moradores de Conceição e Serra do Maracujá, nos termos e condições estabelecidas no procedimento de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2014- CEL/SESAPI/PROSAR**, conforme documentos acostados aos autos, mesmo porque preenchidas as condições de con-vencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação, no prazo da lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada a celebração dos respectivos instrumentos.

Teresina(PI), 31 de outubro de 2014.

Mirócles Campos Vêras Neto
Secretário de Estado da Saúde

Of. 2880

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Conforme argumentos apresentados pela Comissão Especial de Licitação, nos autos do Processo nº **AA.900.1.011312/14-14**, sob a forma de Justificativa, **RATIFICO-A** em todos os seus termos, com fulcro no art. 175 da CF/88 e art. 25, *caput* da Lei nº 8.666/93, a favor da formalização do arcabouço jurídico-legal do Sistema Integrado de Saneamento Rural do Piauí – SISAR/PI, da assinatura do Instrumento Contratual de Delegação dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário em localidades de pequeno porte situadas em área rural no Estado do Piauí e do Termo de Cooperação entre o Estado do Piauí, por meio da Secretaria de Estado da Saúde, o Município de Oeiras(PI), o Sistema Integrado de Saneamento Rural do Piauí – SISAR/PI e a Associações Comunitárias dos Moradores de Buriti dos Reis, Malhada Grande e Tamboril, nos termos e condições estabelecidas no procedimento de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2014- CEL/SESAPI/PROSAR**, conforme documentos acostados aos autos, mesmo porque preenchidas as condições de con-vencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação, no prazo da lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada a celebração dos respectivos instrumentos.

Teresina(PI), 22 de outubro de 2014.

Mirócles Campos Vêras Neto
Secretário de Estado da Saúde

Of. 2881

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Conforme argumentos apresentados pela Comissão Especial de Licitação, nos autos do Processo nº **AA.900.1.011314/14-30**, sob a forma de Justificativa, **RATIFICO-A** em todos os seus termos, com fulcro no art. 175 da CF/88 e art. 25, *caput* da Lei nº 8.666/93, a favor da formalização do arcabouço jurídico-legal do Sistema Integrado de Saneamento Rural do Piauí – SISAR/PI, da assinatura do Instrumento Contratual de Delegação dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário em localidades de pequeno porte situadas em área rural no Estado do Piauí e do Termo de Cooperação entre o Estado do Piauí, por meio da Secretaria de Estado da Saúde, o Município de Santa Cruz dos Milagres(PI), o Sistema Integrado de Saneamento Rural do Piauí – SISAR/PI e a Associação Comunitária dos Moradores de Santa Cruz dos Milagres, nos termos e condições estabelecidas no procedimento de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2014- CEL/SESAPI/PROSAR**, conforme documentos acostados aos autos, mesmo porque preenchidas as condições de con-vencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação, no prazo da lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada a celebração dos respectivos instrumentos.

Teresina(PI), 31 de outubro de 2014.

Mirócles Campos Vêras Neto
Secretário de Estado da Saúde

Of. 2882



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO Nº 112/14

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ex-ofício ao Termo de Parceria Nº 79/14 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a FUNDAÇÃO MARIA CARVALHO SANTOS **OBJETO:** Prorrogação da vigência do Termo de Parceria nº 79/14 até o dia 05.03.2015 **DATA DE ASSINATURA:** 10.12.14. **SIGNATÁRIOS:** JOSÉ FORTES - Secretário de Estado da Saúde.

Of. 3145



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PUBLICAÇÃO AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº12/2014 - CPL - SESAPI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO INTEGRADA PARA CENTRAL DE REGULAÇÃO ESTADUAL, englobando estrutura de Call Center e software de Sistema Informatizado Integrado de Regulação em Saúde, envolvendo os serviços de mão de obra especializada, gestão de Call Center, transferência de tecnologia, implantação, treinamento, consultoria, manutenção mensal, suporte técnico e operação assistida para o aprimoramento da automação do Complexo Regulador, para atender às necessidades da SESAPI, conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I deste Edital, as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos CPL – SESAPI. A SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE – SESAPI, por intermédio de seu Pregoeiro e a Comissão Permanente de Licitação, respeitando os princípios gerais de direito público, as prescrições das Leis nºs 10.520/02; 5.450/05 e 8.666/93 (Lei de Licitações) procedem em nome desta SESAPI e em defesa do interesse público, a **ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, supramencionado, por razões do interesse da Administração Pública.**

LOCAL E INFORMAÇÕES: CPL/SESAPI, Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Saúde, situada na Av. Pedro Freitas, S/N, Centro Administrativo, bairro São Pedro - Teresina – PI, FONE: (86) 3216-3604 e-mail: cplsaude@saude.pi.gov.br.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO
Pregoeiro /SESAPI

JOSÉ FORTES
Secretário de Estado da Saúde – SESAPI

Teresina, 10 de dezembro de 2014.

Of. 3130



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR

EXTRATO DE ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE COMODATO

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ - SDR, situada à Rua João Cabral, 2319 - Bairro Pirajá - Teresina / PI, no uso de suas atribuições legais, **solicita** que seja feita a **ERRATA** de publicação do seguinte Contrato de Comodato abaixo relacionado, **publicado na Sexta-feira, 07 de Novembro de 2014 - Nº 213, página 32, no Diário Oficial do Estado do Piauí:**

Contrato de Comodato nº 050/2014

Comodante: Secretaria do Desenvolvimento Rural – SDR.

Comodatária: Associação Comunitária Rural de Mutucas / Luis Correia - PI.

Onde se lia:

Marca/Modelo: Coyote 4475, CHASSI: 401848, MOTOR: 14001973, SÉRIE: T4475EF0011

Lê-se:

Marca/Modelo: Coyote 4475, CHASSI: 401863, MOTOR: 14001535, SÉRIE: T4475EG0027

Of. 1825



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE TRANSPORTES - SETRANS

Aviso de Homologação

A Secretaria de Transportes do Estado do Piauí torna público, para conhecimento dos interessados, o ato de Homologação e Adjudicação da Concorrência nº 013/2013 – CPL TIPO “Maior Oferta”, destinada à exploração mediante permissão, de serviços de Transporte Alternativo Intermunicipal de Passageiros do Estado do Piauí, compreendendo a operação das linhas dos pólos regionais, neste estado, sendo considerados vencedores, para que produza os jurídicos efeitos, no processo Administrativo nº **AA. 319.1.000278/13-89** os seguintes: **Pólo Entre Rios:** Linha 2: Antonio Rodrigues de Lima; Linha 4: Area Leão Turismo Ltda; Linha 10: Luis Henrique Silva Rodrigues; Linha 11: Francisco Costa; Linha 14: Fabricio Mesquita Bandeira; Linha 15: Francisco Norberto Campelo Sobrinho; Linha 16: Gualberto e Nery Ltda; Linha 17: Luiz Dacio Costa Lobão; Linha 20: José Raimundo da Silva Coelho; Linha 21: Empresa AV Andrade Teixeira – Me; Linha 24: Empresa Expresso Floriano Ltda; Linha 25: Agenildo da Silva; Linha 26: Maria José Costa Lobão; Linha 29: Paulino Gomes de Assis; Linha 30: Silva e Barros Ltda; Linha 31: Danilo dos Santos Sousa; Linha 32: Delany Costa Lima; Linha 35: F N de Almeida Nunes ME; Linha 36: Sávio Estefanio Lima Verde Silva ME; **Planície Litorânea:** Linha 18: João Bandeira da Silva Neto; **Pólo Vale do Rio Guaribas:** Linha 1: Pedro de Oliveira Granja Bezerra; Linha 6: Vandeselho Osvaldo Ramos da Silva; Linha 8: José João de Carvalho; Linha 9: Hudelândia Coelho Rodrigues; Linha 12: Luis Estevão de Barros; Linha 15: Antonio Martirios Neto; Linha 17: José Manoel de Sousa; Linha 19: Ailton dos Reis Nascimento; Linha 20: José Ferreira de Moura Junior; Linha 21: João Paulo Rodrigues de Moura; Linha 26: Ernaldo Sousa Santos; Linha 27: Jardiel dos Santos Barros; Linha 28: Jomax dos Santos Barros; Linha 29: Edimar Benedito da Silva; Linha 30: José Antonio de Carvalho; Linha 33: José Gilvan de Sousa; Linha 36: Domingos Borges de Maria; Linha 38: Antonio Rodrigues dos Santos; Linha 39: José Ribamar Gonçalves; Linha 40: Antonio Gonçalves de Almondes; Linha 45: Andre Luis de Moura Leal; Linha 55: Francisco José Bezerra Junior; Linha 58: Edinalda Alves Anjos Moura; Linha 61: José de Moura Leal; Linha 65: Joaquim Francisco Guedes Neto; linha 66: Antonio José Rodrigues da Rocha; Linha 69: Custodio Pereira Neto; Linha 72: Raimundo Nonato da Silva; Linha 73: Antonio de Melo Oliveira; Linha 74: Joaquim Antonio de Sá; Linha 75: Anésio João de Sá; Linha 79: Elias Neto da Silva; Linha 80: Francisco Vilsimar Silva; Linha 83: Josué de Sousa Santos; Linha 87: Antonio Neto de Sousa Bezerra; Linha 88: Raimundo Julio dos Santos; Linha 92: Francisco das Chagas Bezerra dos Santos; Linha 102: Francisco Evandro Lima Santos; **Pólo Cocais:** Linha 10: Maria de Fátima Mesquita Bandeira; **Pólo Tabuleiro dos Rios Piauí e Itaueira:** Linha 1: Epaminondas Ferreira dos Santos; Linha 5: José Ribamar de Sousa; Linha 7: Justimar Benvindo Guimarães; Linha 8 : Edson Almeida da Fonseca; Linha 10: Pedro Martins de Brito Neto; Linha 11: Edinaldo Pereira de Meneses; Linha 14: Helmi Leal de Sousa; Linha 15: Joaquina Ferreira Neta; Linha 17: Jeovan Moura Pereira; Linha 19: Marivalda da Paz Oliveira; Linha 22: Jesualdo de Sousa Santos; Linha 25: Pedro Alcântara Sá Pereira; Linha 27: Edivan Pereira de Oliveira; Linha 28: Ambrosio Dias de Sousa; Linha 32: Jesuino Gomes da Fonseca Neto; Linha 36: Floriano Martins Dantas; Linha 37: Francisco de Assis Carvalho; Linha 42: João Zito Bemvindo do Nascimento; Linha 45: Raimundo José Camelo de Mesquita ; **Pólo Carnaubais:** Linha 1: Etivaldo Melo Furtado e Cia Ltda; Linha 2: Rodrigo Costa Ibiapina; Linha 5: Antonio Anderson Soares de Oliveira; Linha 7: Aliomar Baleeiro Rodrigues Campelo Leite; Linha 13: Antonio Francisco Pereira da Silva; Linha 15: Klebert Weyner Rodrigues Campelo Leite; **Pólo Vale do Canindé:** Linha 5: Francisco das Chagas Luz

Teresina (PI), 11 de dezembro de 2014

Antonio Avelino Rocha de Neiva
Secretário de Transportes do Estado do Piauí
Of. 704



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

Extratos de prorrogação de prazo – 2014

Referencia: Convênio Nº 67/2008 - Processo: Nº 16.514/2008
Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura
Conveniente: Município de Socorro do Piauí - PI.
Objeto do Convênio: Construção de 4.490,00 m² de Pavimentação em paralelepípedo, no município de Socorro do Piauí - PI.
Objeto do Aditamento: Prorrogação de ofício do prazo de vigência por mais 150 (cento e cinquenta) dias, por ato administrativo.
Data da Assinatura: 27.11.14
Assina: José Nogueira Tapety Neto – Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Referencia: Convênio Nº 09/2007 - Processo: Nº 16.1397/2007
Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura
Conveniente: Município de Paulistana - PI.
Objeto do Convênio: Reforma do Terminal Rodoviário do município de Paulistana - PI.
Objeto do Aditamento: Prorrogação de ofício do prazo de vigência por mais 150 (cento e cinquenta) dias, por ato administrativo.
Data da Assinatura: 27.11.14
Assina: José Nogueira Tapety Neto – Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Referencia: Convênio Nº 01/2009 - Processo: Nº 16.1061/2008
Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura
Conveniente: Caritas Diocesana da Diocese de São Raimundo Nonato - PI.
Objeto do Convênio: Conclusão do centro de aprendizagem de convivência com o semi-árido.
Objeto do Aditamento: Prorrogação de ofício do prazo de vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias, por ato administrativo.
Data da Assinatura: 28.11.14
Assina: José Nogueira Tapety Neto – Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Referencia: Convênio Nº 57/2010 - Processo: Nº 16.626/2010
Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura
Conveniente: Município de Bocaina - PI.
Objeto do Convênio: Execução da 2ª Etapa da Urbanização da Praia da Barragem no município de Bocaina - PI.
Objeto do Aditamento: Prorrogação de ofício do prazo de vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias, por ato administrativo.
Data da Assinatura: 01.12.14
Assina: José Nogueira Tapety Neto – Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Referencia: Convênio Nº 09/2010 - Processo: Nº 16.258/2010
Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura
Conveniente: Município de São João da Serra - PI.
Objeto do Convênio: Reforma e Ampliação da Praça Dirceu Arcoverde, no município de São João da Serra - PI.
Objeto do Aditamento: Prorrogação de ofício do prazo de vigência por mais 150 (cento e cinquenta) dias, por ato administrativo.
Data da Assinatura: 01.12.14
Assina: José Nogueira Tapety Neto – Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Referencia: Convênio Nº 012/2010 - Processo: Nº 16.104/2010
Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura
Conveniente: Município de Várzea Branca - PI.
Objeto do Convênio: Pavimentação de 5.000 m² de vias públicas na Sede do Município de Várzea Branca - PI.
Objeto do Aditamento: Prorrogação de ofício do prazo de vigência por mais 150 (cento e cinquenta) dias, por ato administrativo.

Data da Assinatura: 01.12.14

Assina: José Nogueira Tapety Neto – Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Referencia: Convênio Nº 017/2010 - Processo: Nº 16.612/2010
Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura
Conveniente: Município de São José - PI.
Objeto do Convênio: Recuperação de estrada vicinal através de hora/máquina no trecho baixa do mel e recanto do prato numa extensão de 10,0 km em São José do Piauí - PI.
Objeto do Aditamento: Prorrogação de ofício do prazo de vigência por mais 150 (cento e cinquenta) dias, por ato administrativo.
Data da Assinatura: 01.12.14
Assina: José Nogueira Tapety Neto – Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Referencia: Convênio Nº 03/2012 - Processo: Nº 16.672/2011
Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura
Conveniente: Academia de Letras Campomaiorense - ACALE.
Objeto do Convênio: Reforma do Prédio Sede da Academia Campomaiorense de Artes e Letras, situado na Praça Bona Primo, no Município de Campo Maior – PI.
Objeto do Aditamento: Prorrogação de ofício do prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias, por ato administrativo.
Data da Assinatura: 09.12.14
Assina: José Nogueira Tapety Neto – Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Referencia: Convênio Nº 03/2009 - Processo: Nº 16.822/2009
Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura
Conveniente: Município de Cristino Castro - PI.
Objeto do Convênio: Construção da Galeria Pluvial na Av. Davi Campos na Zona Urbana do Município de Cristino Castro – PI.
Objeto do Aditamento: Prorrogação de ofício do prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias, por ato administrativo.
Data da Assinatura: 09.12.14
Assina: José Nogueira Tapety Neto – Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Referencia: Convênio Nº 08/2012 - Processo: Nº 16.189/2012
Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura
Conveniente: Município de Rio Grande do Piauí - PI.
Objeto do Convênio: Recuperação de 68km de Estrada Vicinal ligando a sede às localidades Ilha e Olho d'água; Saco à Santa Quitéria e Pau de Leite à Tabuleiro Alto, no município de Rio Grande do Piauí – PI.
Objeto do Aditamento: Prorrogação de ofício do prazo de vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias, por ato administrativo.
Data da Assinatura: 10.12.14
Assina: José Nogueira Tapety Neto – Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Extratos de Termo de Aditivo – 2014

Referência: Termo Aditivo Nº02 Contrato Nº39/14–Proc. Nº 16.1422/2013
Contratante: Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí.
Contratada: FORTI Construções e Serviços Ltda
Objeto Contratual: Recuperação de Estrada Vicinal com revestimento primário no Município de São Raimundo Nonato – PI, trecho: entroncamento BR-020 Povoado Garrincha/Barragem da Onça com Extensão de 25,20km e largura de 6,0m.
Objeto do Aditamento: prorrogação do prazo de execução por mais 90 (noventa) dias a contar da data de assinatura do presente instrumento.
Data da Assinatura: 10.10.14.
Assinam: José Nogueira Tapety Neto (Contratante), Pedro Alcântara Dias Braga (Contratada).



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - DLCA

AVISO DE LICITAÇÃO (SUSPENSÃO)
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 123/2013 - DLCA/SEAD
PROCESSO Nº AA.900.1.24343/13-18 - DLCA/SEAD

Em razão da análise de impugnações, fica suspenso o Pregão Eletrônico de nº 123/2013 que possui como objeto Registro de Preços de Equipamentos Médicos Hospitalares Necessários Para Atender As Necessidades Da Maternidade Dona Evangelina Rosa, com data da abertura das propostas anteriormente marcada para o dia 15/12/2014, até ulterior deliberação.

Raimundo Nonato Dourado Filho
Pregoeiro – DLCA/SEAD/PI

Willams Saraiva de Sousa
Diretor de Licitações e Contratos Administrativos
DLCA/SEAD/PI

João Henrique de Almeida Sousa
Secretário da Administração do Estado do Piauí
Of. 1787



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
DO ESTADO DO PIAUÍ

Processo Administrativo – Nº. AA.130.1.0089978/13-83
Termo Aditivo 01 ao Contrato - Nº 02/2014– que entre si celebram o Estado do Piauí, através da **Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR** e a empresa **JOSÉ DE SALES SOBRINHO SERVIÇOS GRÁFICOS (GRÁFICA SANTA LUZIA)**
Objetivo: Constitui objeto do presente aditivo, prorrogar o prazo de execução dos serviços por mais 03 (três) meses, iniciando-se em 01.01.2015 e termino em 31.03.2015 e prazo de vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias, após o término da vigência, respeitando dessa forma o disposto nos artigos 57, incisos II e IV e art. 65 da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.
Contratada: **JOSÉ DE SALES SOBRINHO SERVIÇOS GRÁFICOS (GRÁFICA SANTA LUZIA).**
Contratante: Estado do Piauí por intermédio da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR.
Assinaturas: MÁRIO ÂNGELO DE MENESES SOUSA - CPF: 183.767.113-34 e JOSÉ DE SALES SOBRINHO - CPF nº. 718.233.603-00

Teresina, 10 de dezembro de 2014.

MÁRIO ÂNGELO DE MENESES SOUSA
Secretário do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR

Processo Administrativo – Nº. AA.130.1.004587/123-50 Pregão Presencial nº001/2012 - Extrato de Publicação Parcial nº 01/2012
Contrato - Nº 023/2014 que entre si celebram o Estado do Piauí, através da **Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR** e a empresa **B & G DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**
Objeto do Contrato: Fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis (verduras), carnes para o abastecimento do Parque Zoológico de Teresina.
Valor: R\$ 653.288,40 (seiscentos e cinquenta e três mil, duzentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos).
Dotação Orçamentária: 28101.04122902.038; 28101.18542172.041 e 28101.18542172.042.
Elemento Despesa: 3390.30
Fonte Recursos: 100 e 112
Execução e Vigência: O prazo para fornecimento será de 01/10/2014 a 28/02/2015 com vigência de até 180 (cento e oitenta) dias após o final do prazo de execução.
Contratada: **Empresa B & G DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**
Contratante: Estado do Piauí por intermédio da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.
Assinaturas: Mário Ângelo de Meneses Sousa - CPF: 183.767.113-34 e Benedito Oliveira Sobrinho – CPF: 646.546.643-00

Teresina, 29 de setembro de 2014.

MÁRIO ÂNGELO DE MENESES SOUSA
Secretário do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR

Of. 728

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE DE EDUCAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL
CEEP PROF. BALDUINO BARBOSA DE DEUS
AV. MARIA ANONIETA BURLAMAQUI S/N VALE QUEM TEM
caicbbdedeus@hotmail.com FONE: (86)3216-3370

Extrato do convênio para concessão de estágio de estudantes de nº 004/2014

Espécie: Concessão de Convênio

Objeto - O presente Convênio objetiva estabelecer as condições indispensáveis à viabilização de concessão de estágio de complementação educacional curricular junto a concedente. O estágio constitui-se como instrumento de integração em termos de treinamento prático de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano aos alunos regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos de técnico de nível médio e pós-médio (subsequente) das unidades de educação profissional, no âmbito da Rede Estadual de Ensino do Piauí.

Parágrafo Único - Os estágios previstos neste Convênio serão realizados nas dependências da concedente, consoante explicitados no correspondente termo de compromisso.

Teresina(PI) 17 de novembro de 2014

Signatários:

Mônica Regina de Melo Lima Xavier (autorizado pela Portaria de Nº GSE/ADM Nº0074/2011)

Eletroseg Ltda-ME - Kayra Francisca da Silva Sousa

Of. 303



CENTRAL DE ABASTECIMENTO DO PIAUÍ-CEAPI

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº: 002/2014.

Espécie: Contrato Administrativo nº 002/2014 de Adesão a Ata de Registro de Preço nº. 02/2012-PP nº 02/2012-SEDET.

Beneficiário: CENTRAL DE ABASTECIMENTO DO PIAUÍ-CEAPI

Financiador: CENTRAL DE ABASTECIMENTO DO PIAUÍ-CEAPI

Objeto: Prestação Dos Serviços de Dedetização de 58.000 m², Desratização de 58.000 m², Descupinização de 58.000 m², Poda de 600 m², Capina de 5.200 m², e Caixa d'água de 850 m², correspondente à área de galpões e boxes da CEAPI.

Amparo Legal: Lei Municipal nº 4.511 de 14 de fevereiro de 2014 e Lei nº 8666/1993.

Valor: R\$ 146.680,00 (cento e quarenta e seis mil e seiscentos e oitenta reais)

Data da Assinatura: 01/12/2014.

JOÃO FÉLIX DE ANDRADE FILHO
DIRETOR PRESIDENTE DA CEAPI
CONTRATANTE

FÁBIO DE JESUS REIS
CONTRATADO

Of. 104



ESTADO DO PIAUÍ
QUARTEL DO COMANDO GERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2013 - PMPI

Processo Adm. Nº. 029.617/14 - CPL/PMPI.

OBJETO: Locação de imóvel na cidade de Paquetá – PI, para sediar o Grupamento Policial Militar daquele município.

CONTRATADA: Francineide Monteiro de Holanda - LOCADORA.

AMPARO LEGAL: Art. 24, X, da Lei Federal nº. 8.666/93.

VALOR DO CONTRATO: Conforme cláusula do contrato original em referência.

ORIGEM DOS RECURSOS: Fonte 00 - (Tesouro estadual).

VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 1º/01/2015 a 31/12/2015, podendo ser prorrogado com fundamento na Lei nº 8.666/93

SIGNATÁRIOS: Cel. PM LÍDIO RODRIGUES DE SOUSA FILHO e Francineide Monteiro de Holanda.

INFORMAÇÕES: CPL/QCG/PMPI, Avenida Higino Cunha, 1750/sul - Bairro Ilhotas, CEP 64.014-220 - Fone: (0xx86) 8819-3691, no horário de expediente: 08:00 às 12:30h.

Of. 272

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO ENTRE A PMPI E O MUNICÍPIO DE PATOS DO PIAUÍ- PI

PROCESSO ADM. Nº. AA.028.1.029652/14 – PMPI.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do convenio Nº 01/2013, pelo período de 12 (doze) meses, mútua colaboração entre os participantes com o fim de propiciar meios de garantir a assistência mais efetiva ao Município de Patos do Piauí – PI, no tocante à Segurança Pública, sobretudo no que diz respeito à prevenção e a repressão de delitos.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, e suas alterações, Lei nº 297/2013, Inst. Normativa 01/1997 Sec. Do Tes. Nacional.

VIGÊNCIA E EFICÁCIA: Arelado ao exercício financeiro estadual.

SIGNATÁRIOS: PMPI através do Cmt Geral Srº. Cel. PM LÍDIO RODRIGUES DE SOUSA FILHO, RGPM 100.993.833-1, CPF nº 240.727.963-87, e Município de Patos do Piauí – PI, CNPJ/MF Nº 41.522.285/0001-08, através do seu Prefeito Municipal, o Srº AGENILSON TEIXEIRA DIAS, inscrito no CPF/MF sob o nº 349.715.563-20.

INFORMAÇÕES: CPL/QCG/PMPI, Avenida Higino Cunha, 1750/sul – Bairro Ilhotas, CEP 64.014-220 - Fone: (0xx86) 8819-3691, no horário de expediente: 08H00MIN às 12H30MINUTOS.

Of. 284

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO ENTRE A PMPI E O MUNICÍPIO DE PORTO – PI

PROCESSO ADM. Nº. AA.028.1.029676/14 – PMPI.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do convenio Nº 01/2013, pelo período de 12 (doze) meses, Mútua colaboração entre os participantes com o fim de propiciar meios de garantir a assistência mais efetiva ao Município de Porto-PI, no tocante à segurança pública, para a prevenção e repressão de delitos.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, e suas alterações, Lei nº 297/2013, Inst. Normativa 01/1997 Sec. Do Tes. Nacional.

VIGÊNCIA E EFICÁCIA: Arelado ao exercício financeiro estadual, com eficácia após a publicação no DOE/PI.

SIGNATÁRIOS: PMPI através do Cmt Geral Srº. Cel. PM GERARDO REBELO FILHO, RG nº. 10.7555-86/PMPI e CPF nº. 201.062.113-15, e Município de Porto – PI, CNPJ/MF Nº 06.554.414/0001-49, através do Prefeito Srº Francisco Geronço, RG 1.630.395-SSP-PI e C.P.F nº 640.509.552-53.

INFORMAÇÕES: CPL/QCG/PMPI, Avenida Higino Cunha, 1750/sul – Bairro Ilhotas, CEP 64.014-220 - Fone: (0xx86) 8819-3691, no horário de expediente: 08h00min às 12h30minutos

Of. 286

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO PMPI E O MUNICÍPIO DE TANQUE DO PIAUÍ-PI

Processo Adm. Nº. AA.028.1.019829/13-50 – PMPI.

OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do convenio Nº 01/2013, pelo período de 12 (doze) meses, mútua colaboração entre os participantes com o fim de propiciar meios de garantir a assistência mais efetiva ao Município de Tanque do Piauí – PI, no tocante à Segurança Pública, sobretudo no que diz respeito à prevenção e a repressão de delitos.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, e suas alterações, Lei nº 297/2013, Inst. Normativa 01/1997 Sec. Do Tes. Nacional.

VIGÊNCIA E EFICÁCIA: Arelado ao exercício financeiro estadual.

SIGNATÁRIOS: PMPI através do Cmt Geral Srº. Cel. PM LÍDIO RODRIGUES DE SOUSA FILHO, RGPM 100.993.833-1, CPF nº 240.727.963-87, e Município de Tanque do Piauí-PI, CNPJ/MF Nº 01.612.616/0001-86, através do Prefeito Srº Francisco Pereira da S. Filho, RG 757.939-SSP-PI e C.P.F nº 101.973.428-09.

INFORMAÇÕES: CPL/QCG/PMPI, Avenida Higino Cunha, 1750/sul – Bairro Ilhotas, CEP 64.014-220 - Fone: (0xx86) 8819-3691, no horário de expediente: 08H00MIN às 12H30MINUTOS.

Of. 287

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO ENTRE A PMPI E ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO DA JUVENTUDE

Processo Adm. Nº. AA.028.1.029645/14 – PMPI.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do convenio Nº 01/2013, pelo período de 12 (doze) meses, mútua colaboração entre os participantes com o fim de propiciar meios de garantir a assistência mais efetiva ao Parque Potyabana, no tocante à Segurança Pública, sobretudo no que diz respeito à prevenção e a repressão de delitos.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, e suas alterações, Inst. Normativa 01/1997 Sec. Do Tes. Nacional e Decreto Estadual nº 15.175/2013.

VALOR DO CONTRATO: Valor mensal não superior a 21.800,00 (vinte e um mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA E EFICÁCIA: Arelado ao exercício financeiro estadual.

SIGNATÁRIOS: PMPI através do Cmt Geral, o Srº Cel. PM LÍDIO RODRIGUES DE SOUSA FILHO, RGPM 100.993.833-1, CPF nº 240.727.963-87, e a Associação de Promoção da Juventude, CNPJ/MF Nº 17.945.688/0001-85, através de seu superintendente executivo, o Srº Francisco José da Silva Mora, RG nº 1.502.278 – SSP-PI e CPF/MF sob o nº 710.457.673-87.

INFORMAÇÕES: CPL/QCG/PMPI, Avenida Higino Cunha, 1750/sul – Bairro Ilhotas, CEP 64.014-220 - Fone: (0xx86) 8819-3691, no horário de expediente: 08H00MIN às 12H30MINUTOS.

Of. 288

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2012 – PMPI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: AA.028.1.029627/14 – PMPI.

OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato 045/2012-PMPI – Locação de Imóvel, 2ª CPM/15º BPM (São Miguel do Tapuio – PI).

CONTRATADA: MARIA JOSÉ CAMPELO DE CARVALHO.

AMPARO LEGAL: Art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

VALOR DO CONTRATO: Conforme Cláusula do contrato original em referência.

ORIGEM DOS RECURSOS: Fonte 00 (Tesouro Estadual).

VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 01.01.2015 a 31.12.2015, podendo ser prorrogado com fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993.

SIGNATÁRIOS: PMPI através do Cmt Geral Srº. Cel. PM LÍDIO RODRIGUES DE SOUSA FILHO, RGPM 100.993.833-1, CPF nº 240.727.963-87, e a Sra. MARIA JOSÉ CAMPELO DE CARVALHO.

INFORMAÇÕES: CPL/QCG/PMPI, Avenida Higino Cunha, 1750/sul – Bairro Ilhotas, CEP 64.014-220 - Fone: (0xx86) 8819-3691, no horário de expediente: 08H00MIN às 12H30MINUTOS.

Of. 292



(EXTRATO)
- 2º (PRIMEIRO) ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICA/ADMINISTRATIVA Nº01/2013 –
(SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ (SEFAZ/PI)
e o BATALHÃO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA ESTADUAL
(BPREF/PMPI).

Processo Adm. Origem Nº. 029.649-14/CPL/PMPI;

2º (segundo) Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnico-Administrativa nº 01/2013, pelo período de 12 (doze) meses, que objetiva viabilizar e contribuir para o desenvolvimento das atividades a serem desenvolvidas pelo BATALHÃO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA ESTADUAL (BPREF/PMPI), consubstanciando os Serviços desta OPM em ações de policiamento ostensivo nos Postos Fiscais da SEFAZ em todo o território do Estado do Piauí;

COOPERADA: Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí (SEFAZ) – CNPJ nº 06.553.556/0001-91;

COOPERANDO: Governo do Estado do Piauí através da Polícia Militar do Piauí (PMPI) – CNPJ nº 07.444.159/0001-44 - Teresina/PI;

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e, demais normas aplicáveis à espécie;

DAS DESPESAS: Das despesas provenientes do presente convênio correrão a conta de dotações orçamentárias específicas de cada conveniente, não havendo repasse do recurso financeiro entre os mesmos;

DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários destinados a custear as despesas provenientes do presente Termo de Cooperação, serão de responsabilidade da SEFAZ/PI;

VIGÊNCIA E EFICÁCIA: da data de sua publicação e vigência até 31 de dezembro/2015, podendo ser prorrogado sucessivamente na forma do Inciso II, art. 57, da Lei Fed. Nº 8.666/93, mediante Aditivo firmado entre as partes cooperadas;

SIGNATÁRIOS: pela PMPI o Sr. Cel PM LÍDIO RODRIGUES DE SOUSA FILHO, RGPM 100.993.833-1, CPF nº 240.727.963-87, pela SEFAZ/PI o Sr. RAIMUNDO NETO DE CARVALHO;

INFORMAÇÕES: CPL/QCG/PMPI - Avenida Higino Cunha, nº 1750/sul - Bairro Ilhotas - CEP nº 64.014-220 - Cel. Adm.: (03186) 8819-3691 e via E-mails: cpl.pmpi.2009@hotmail.com e cpl@pm.pi.gov.br no horário de expediente: 08:00 às 12:30h.

Of. 291

EXTRATO do 3º (Segundo) TERMO ADITIVO ao
CONTRATO nº 053/2012/PMPI
(Motorola Solutions Ltda)

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.028.1.882641/12-16-PMPI (29.fev.2012);

OBJETO: Prorrogação da Vigência do Contrato original de nº 053/2012-PMPI, por mais 12 (doze) meses a contar do dia 1º/jan/2015;

CONTRATADA: Empresa MOTOROLA SOLUTIONS – INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE BANDA LARGA MÓVEL LTDA, **CNPJ nº 10.652.730/0001-20, Inscrição Estadual nº 795.104.320.115**, sediada na Avenida Tamboré nº 1077 – Alphaville - CEP: 06.460-000 – Barueri/SP – Tel./Fax: (0xx11) 94133-3100;

AMPARO LEGAL: Art. 57, inciso II, caput, da Lei Fed. Licitações nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

ORIGEM DOS RECURSOS: 00 (Recursos do Tesouro Estadual) na rubrica 3.3.90.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica);

VIGÊNCIA E EFICÁCIA: de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015;

INFORMAÇÕES: CPL/PMPI - Avenida Higino Cunha, nº 1750/sul - Bairro Ilhotas - CEP: 64.014-220 - Cel. Adm.: (86) 8819-3691 - expediente: 08:00 às 12:40h.

Of. 293

- EXTRATO

do 1º TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 008/2014 – CPL/PMPI -

Processo Adm. Nº. 029.533/14-24 - CPL/PMPI (03.dez.2014);

OBJETO: Prorrogação do Contrato nº 008/2014PMPI, aquisição de FENO para os EQUINOS que compõem o plantel de animais do EIPMont/PMPI, pelo período de 12(doze) meses.

CONTRATADA: Carlos Augusto de Assunção Rodrigues (Fazenda Boi-não-Berra) – CPF/CNPJ nº 001.342.793/87 e Insc. Est. Nº 19.000.686-2 – Teresina/PI;

AMPARO LEGAL: Lei Federal de Licitações nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VALOR DO CONTRATO: Conforme Cláusula do Contrato original em referência.

ORIGEM DOS RECURSOS: Fonte 00 - (Tesouro estadual).

VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 1º/01/2015 a 31/12/2015, podendo ser prorrogado com fundamento na Lei nº8.666/93;

SIGNATÁRIOS: Cel. PM LÍDIO RODRIGUES DE SOUSA FILHO e Carlos Augusto de Assunção Rodrigues (Fazenda Boi-não-Berra).

INFORMAÇÕES: CPL/QCG/PMPI, Avenida Higino Cunha, 1750/sul - Bairro Ilhotas, CEP 64.014-220 - Fone: (0xx86) 8819-3691, no horário de expediente: 08:00 às 13:00h.

Of. 295

- EXTRATO

do 1º TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 009/2014 – CPL/PMPI -

Processo Adm. Nº. 029.533/14-24 - CPL/PMPI (03.dez.2014);

OBJETO: Prorrogação do Contrato nº 009/2014/CPL/PMPI, aquisição de RAÇÕES e MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS para os Equinos e Cães que compõem o plantel de animais da PMPI (EIPMont e CANIL);

CONTRATADA: ESPAÇO TERRA CASA E CAMPO LTDA – CNPJ nº 12.750.252/0001-17 e Insc. Est. Nº 19.479.503-9 – Teresina/PI;

AMPARO LEGAL: Lei Federal de Licitações nº. 8.666/93;

VALOR DO CONTRATO: Conforme cláusula do contrato original em referência;

ORIGEM DOS RECURSOS: Fonte 00 - (Tesouro estadual).

VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 1º/01/2015 a 31/12/2015, podendo ser prorrogado com fundamento na Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores;

SIGNATÁRIOS: Cel. PM LÍDIO RODRIGUES DE SOUSA FILHO e Alexandre Farias Chaves (Procurador);

INFORMAÇÕES: CPL/QCG/PMPI, Avenida Higino Cunha, nº 1750/sul - Bairro Ilhotas - CEP: 64.014-220 - Fone: (0xx86) 8819-3691, no horário de expediente: 08:00 às 13:00h.

Of. 296

- EXTRATO

do 1º TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 010/2014 - PMPI

Processo Adm. Nº. 029.533/14-24 - CPL/PMPI (03.dez.2014);

OBJETO: Prorrogação do Contrato nº 010/2014/CPL/PMPI, aquisição de MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS para os Equinos e Cães que compõem o plantel de animais da PMPI (EIPMont e CANIL).

CONTRATADA: Srª. ALICE BOTELHO – EPP – AGRO-VETERINÁRIA - CNPJ Nº 10.983.202/0001-54 E Insc. Est. Nº 239.901.694.118 – São Paulo/SP;

AMPARO LEGAL: Lei Federal de Licitações nº. 8.666/93;

VALOR DO CONTRATO: Conforme cláusula do contrato original em referência.

ORIGEM DOS RECURSOS: Fonte 00 - (Tesouro estadual).

VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 1º/01/2015 a 31/12/2015, podendo ser prorrogado com fundamento na Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores;

SIGNATÁRIOS: Cel. PM LÍDIO RODRIGUES DE SOUSA FILHO e Srª. Alice Botelho, RG nº 11.265.198/SSP/SP;

INFORMAÇÕES: CPL/QCG/PMPI, Avenida Higino Cunha, 1750/sul - Bairro Ilhotas, CEP 64.014-220 - Fone: (0xx86) 8819-3691, no horário de expediente: 08:00 às 13:00h.

Of. 297

Diário Oficial

18



Teresina(PI) - Sexta-feira, 12 de dezembro de 2014 • Nº 237



Governo do Estado do Piauí
Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A

EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2011

CONTRATO Nº: 05/2011

CONTRATANTE: EMGERPI - Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí

CONTRATADA: PIAUÍ SERVIÇOS- PESSOA & BARBOSA LTDA

INTERVENIENTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

DA ALTERAÇÃO: O presente Termo tem por objeto a supressão de serviços ao Contrato nº. 05/2012, de acordo com o Decreto nº 15.785 de 30 de Outubro de 2014, na forma e quantitativo abaixo:

SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL após REPACTUAÇÃO
46 ZELADORES COM MATERIAL (ITEM 15, LOTE 01) VALOR/UNITÁRIO R\$ 2.542,08 VALOR TOTAL-116.935,70	35 ZELADORES COM MATERIAL (ITEM 15, LOTE 01) VALOR UNITÁRIO R\$ 2.542,08 VALOR TOTAL-88.972,80
VALOR TOTAL: 116.935,70	VALOR TOTAL: 88.972,80

DO VALOR: Pela prestação dos serviços discriminados acima, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, por mês, a quantia de R\$ 88.749,55 (oitenta e oito mil setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 15.785 de 30 de Outubro de 2014.

DATA: 05 de Novembro de 2014

ASSINATURAS: Gilberto Antonio Neves Pereira da Silva (Diretor Presidente), pela EMGERPI, João Henrique de Almeida Sousa (Secretário Estadual da Administração do Estado do Piauí), pela SEAD e Gledson Cesar Everton Silva, pela Empresa PIAUÍ SERVIÇOS-PESSOA & BARBOSA LTDA.

EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2011

CONTRATO Nº: 05/2011

CONTRATANTE: EMGERPI - Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí

CONTRATADA: SERVI-SAN LTDA

INTERVENIENTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

DA ALTERAÇÃO: O presente Termo tem por objeto a supressão de serviços ao Contrato nº. 02/2011, de acordo com o Decreto nº 15.785 de 30 de Outubro de 2014, na forma e quantitativo abaixo:

SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL após REPACTUAÇÃO
06 Técnicos em Rede "A" (Item 04, Lote 04) Valor unitário-3.059,60 Valor Total-18.357,6	05 Técnicos em Rede "A" (Item 04, Lote 04) Valor unitário-3.059,60 Valor Total-15.298,00
01 Motorista de Veículos Leve (ITEM 12, LOTE 03) Valor unitário- R\$ 2.041,23 Valor Total-R\$ 2.041,23	01 Motorista de Veículos Leve (ITEM 12, LOTE 03) Valor unitário- R\$ 2.041,23 Valor Total-R\$ 2.041,23
54 Auxiliares Técnicos (ITEM 08, LOTE 03) Valor unitário- R\$ 2.350,25 Valor Total-R\$ 126.913,50	40 Auxiliares Técnicos (ITEM 08, LOTE 03) Valor unitário- R\$ 2.350,25 Valor Total-R\$ 94.010,00
VALOR TOTAL: 147.312,33	VALOR TOTAL: 111.349,23

DO VALOR: Pela prestação dos serviços discriminados acima, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, por mês, a quantia de R\$ 111.349,23 (cento e onze mil trezentos e quarenta e nove reais e vinte e três centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 15.785 de 30 de Outubro de 2014.

DATA: 05 de Novembro de 2014

ASSINATURAS: Gilberto Antonio Neves Pereira da Silva (Diretor Presidente), pela EMGERPI, João Henrique de Almeida Sousa (Secretário Estadual da Administração do Estado do Piauí), pela SEAD e OTTO DAVID DE SANTANA FREITAS pela SERVI-SAN LTDA.

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2011

CONTRATO Nº: 05/2011

CONTRATANTE: EMGERPI - Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí

CONTRATADA: PIAUÍ SERVIÇOS- PESSOA & BARBOSA LTDA

INTERVENIENTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

DA ALTERAÇÃO: O presente Termo tem por objeto a supressão de serviços ao Contrato nº. 06/2011, de acordo com o Decreto nº 15.785 de 30 de Outubro de 2014, na forma e quantitativo abaixo:

SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL após REPACTUAÇÃO
16 contínuos (Item 09, Lote 02) Valor unitário-1.913,34 Valor Total-30.613,34	12 contínuos (Item 09, Lote 02) Valor unitário-1.913,34 Valor Total-22.960,08
04 Agentes de Portaria Noturno (ITEM 02, LOTE 03) Valor unitário- R\$ 2.405,18 Valor Total-R\$ 9.620,72	04 Agentes de Portaria Noturno (ITEM 02, LOTE 03) Valor unitário- R\$ 2.405,18 Valor Total-R\$ 9.620,72
19 Recepcionistas Nível I (ITEM 21, LOTE 03) Valor unitário- R\$ 1.924,51 Valor Total-R\$ 36.565,69	14 Recepcionistas Nível I (ITEM 21, LOTE 03) Valor unitário- R\$ 1.924,51 Valor Total-R\$ 26.943,14
13 Motoristas de Veículos Leves (ITEM 02, LOTE 03) Valor unitário- R\$ 2.059,68 Valor Total-R\$ 26.775,84	08 Motoristas de Veículos Leves (ITEM 02, LOTE 03) Valor unitário- R\$ 2.059,68 Valor Total-R\$ 16.477,44
01 Agente de Portaria Diurno (ITEM 01, LOTE 03) Valor unitário- R\$ 2.059,68 Valor Total-R\$ 2.059,68	01 Agente de Portaria Diurno (ITEM 01, LOTE 03) Valor unitário- R\$ 2.059,68 Valor Total-R\$ 2.059,68
02 Vigias Noturnos (ITEM 29, LOTE 02) Valor unitário- R\$ 2.228,94 Valor Total-R\$ 4.457,88	02 Vigias Noturnos (ITEM 29, LOTE 02) Valor unitário- R\$ 2.228,94 Valor Total-R\$ 4.457,88
02 Vigias Diurnos (ITEM 28, LOTE 02) Valor unitário- R\$ 1.913,59 Valor Total-R\$ 3.827,18	02 Vigias Diurnos (ITEM 28, LOTE 02) Valor unitário- R\$ 1.913,59 Valor Total-R\$ 3.827,18
01 Motorista de Veículos Pesados (ITEM 13, LOTE 03) Valor unitário- R\$ 2.403,42 Valor Total-R\$ 2.403,42	01 Motorista de Veículos Pesados (ITEM 13, LOTE 03) Valor unitário- R\$ 2.403,42 Valor Total-R\$ 2.403,42
VALOR TOTAL: 116.323,85	VALOR TOTAL: 88.749,55

DO VALOR: Pela prestação dos serviços discriminados acima, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, por mês, a quantia de R\$ 88.749,55 (oitenta e oito mil setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 E Decreto nº 15.785 de 30 de Outubro de 2014.

DATA: 05 de Novembro de 2014

ASSINATURAS: Gilberto Antonio Neves Pereira da Silva (Diretor Presidente), pela EMGERPI, João Henrique de Almeida Sousa (Secretário Estadual da Administração do Estado do Piauí), pela SEAD e Gledson Cesar Everton Silva, pela Empresa PIAUÍ SERVIÇOS-PESSOA & BARBOSA LTDA.

Of. 1260

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 07/2013

CONTRATO Nº: 07/2013

CONTRATANTE: EMGERPI - Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí

CONTRATADA: CONSTRUTORA SILVA NASCIMENTO LTDA-ME

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto estender o prazo de execução do contrato nº. 07/2013, em consonância ao previsto na Lei 8.666/93.

DA PRORROGAÇÃO: Por força deste Termo Aditivo, o prazo de execução do Contrato 07/2013 fica prorrogado até o dia 01/02/2015, conforme art. 57, §1º, inc. VI da Lei 8.666/93.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, §1º, inc. VI, Lei 8.666/93.

DATA: 03 de Novembro de 2014.

ASSINATURAS: Gilberto Antonio Neves Pereira da Silva (Diretor Presidente), pela EMGERPI, e Thiago de Carvalho Santos, pela Empresa CONSTRUTORA SILVA NASCIMENTO LTDA-ME

Of. 1270



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PJU/ 85/2013.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1742/2013 - 3º Volume.

OBJETO: Prorrogação da vigência contratual, pertinente aos serviços de Melhoramento da Implantação e Pavimentação Asfáltica em Areia Asfalto Usinado a Quente – AAUQ, na Rodovia PI – 392 trecho: Bom Jesus / Currais / Serra do Urucui / Baixa Grande do Ribeiro, sub-trecho: Estaca 10807 / Baixa Grande do Ribeiro, com 16,500Km de extensão, até 31 de dezembro de 2015, conforme o estabelecido na Instrução Normativa CGE 01/2013.

CONTRATADA: TERRACON – TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Nº 8.666/93

DATA: 01/12/2014.

Assinaturas: Engº Severo Maria Eulálio Filho (Diretor Geral do DER/PI e Engº José Terto Filho/ Representante Legal/Terracon Terraplenagem e Const. Ltda

Of. 190

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PJU/ 18/2013.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0091/2013 - 7º Volume.

OBJETO: Prorrogação da vigência contratual, pertinente aos Serviços de Melhoramento da Implantação e Pavimentação em Tratamento Superficial Duplo da Rodovia PI-111, trecho: Entr. PI-110 (Barras) / Piripiri, com extensão de 54, 85 km até 31 de dezembro de 2015, conforme o estabelecido na Instrução Normativa CGE 01/2013.

CONTRATADA: TERRACON – TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Nº 8.666/93

DATA: 01/12/2014.

Assinaturas: Engº Severo Maria Eulálio Filho (Diretor Geral do DER/PI e Engº José Terto Filho/ Representante Legal/Terracon Terraplenagem e Const. Ltda

Of. 189

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES – PI

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SIMÕES – PI, através da CPL, torna público, que realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS n. 014/2014**, do tipo **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO GLOBAL (EMPRETADA GLOBAL)**, em 29/12/2014, às 11:00h, tendo como objeto a Prestação de serviços de construção de cemitério. **RECURSO:** Orçamento Geral. **EDITAL:** Disponível na sede da Prefeitura na Rua João Raimundo de Oliveira, s/n, centro. **VALOR:** R\$ 35.427,41. **TEL.:** 89-34561434.

O MUNICÍPIO DE SIMÕES – PI, através da CPL, torna público, que realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS n. 015/2014**, do tipo **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO GLOBAL (EMPRETADA GLOBAL)**, em 29/12/2014, às 12:00h, tendo como objeto a Prestação de serviços de reforma do colégio Sete de Setembro. **RECURSO:** Orçamento Geral. **EDITAL:** Disponível na sede da Prefeitura na Rua João Raimundo de Oliveira, s/n, centro. **VALOR:** R\$ 53.168,84. **TEL.:** 89-34561434.

Simões (PI), 09 de dezembro de 2014.

João Mairton Alves de Sousa
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 010/2014. Objeto: contratação de empresa prestadora de serviços técnicos artísticos musicais, estilo gospel, para realização do aniversário da cidade de Picos PI. **Contratante:** Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura. **Contratado:** STUDIO SOM PUBLICIDADES E EVENTOS. Valor: R\$ 20.780,00. **Vigência:** a partir da assinatura do contrato até 31/12/2014. **Recursos:** FPM, ICMS, IPVA, arrecadação e outras receitas próprias. Assinatura: 09/12/2014.

Picos, 09 de dezembro de 2014.

Maycon João de Abreu Luz
Presidente da CPL

RATIFICAÇÃO

CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 010/2014:

Modalidade: **INEXIGIBILIDADE**. Objeto: contratação de empresa prestadora de serviços técnicos artísticos musicais, estilo gospel, para realização do aniversário da cidade de Picos PI. Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação da empresa **STUDIO SOM PUBLICIDADES E EVENTOS**.

Picos, 09 de dezembro de 2014

Ivete Jericó Alves Feitosa
Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura

P. P. 18184

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO PIAUÍ-PI

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de São Félix do Piauí-PI, realizará licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 006/2014, menor preço e adjudicação global, em 29/12/2014, às 08:30hs. Objeto: Prestação de serviços de pavimentação em paralelepípedo. Local: Sede da Prefeitura Municipal. Valor previsto: R\$ 518.858,37. Recursos: FPM, ICMS e Convênio firmado com a Codevasf. Edital: Praça Imaculada Conceição, nº 544, Centro. São Félix do Piauí-PI. Contato: (86) 3295-1204.

São Félix do Piauí (PI), 11 de dezembro de 2014.
Presidente da CPL

P. P. 18183



INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

REFERÊNCIA: Rescisão Unilateral do Contrato nº 004/2014, retroativa a 30/06/14.

RESCINDENTE: Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí – IAPEP.

RESCINDIDO: Agenda Assessoria Planejamento e Informática LTDA.

OBJETO: Constitui objeto desta rescisão unilateral, o contrato nº 004/2014, a prestação de serviços de instalação, treinamento, manutenção, atualização e suporte técnico com transferência de tecnologia e código de fonte, de sistema para gerenciamento de Regime Próprio de Previdência Social.

BASE LEGAL: A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no inciso XII do art. 78 e inciso I, do art. 79 da Lei Federal nº 8666/93.

JUSTIFICATIVA: Em razão do princípio da economicidade, legalidade e eficiência administrativa, baseado também nos pareceres nº 003/2014 e nº 005/2014, da Controladoria Geral do Estado e ainda, pelo Governo de Goiás, através da GOIASPREV, contemplar o IAPEP com sistema de gestão previdenciário, sem ônus para administração pública.

DATA DA ASSINATURA: 28 de novembro de 2014.

ASSINATURAS: Aloísio José da Luz, pelo IAPEP e Edson Jacintho da Silva, pela Agenda Assessoria Planejamento e Informática LTDA.

Of. 4090



OUTROS



INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ

Informo para fins do disposto no §1º, artigo 10, do Decreto 15.550, de 12/03/2014, a relação de antiguidade dos Procuradores Autárquicos do IAPEP, conforme quadro abaixo:

RELAÇÃO DOS PROCURADORES DESTES INSTITUTO

NOME	NASCIMENTO	ORGÃO	ADM. NO ESTADO	ENQ. PROCUR. AUTAR. 1ª CLASSE	TEMP SERVIÇOS PROC. AUTAR. 1ª CLASSE
Mª DE FATIMA MOURA DA SILVA MACEDO	25/02/1960	IAPEP	01/07/1983	16/03/2009	5 ANOS 4 MESES E 20 DIAS
FRANCISCO DE ASSIS MACEDO	07/10/1950	IAPEP	22/11/1983	16/03/2009	5 ANOS 4 MESES E 20 DIAS
EUGENIA CARLA MENDES MELO	03/01/1963	IAPEP	24/04/1984	16/03/2009	5 ANOS 4 MESES E 20 DIAS
MARIO DENES RODRIGUES	05/03/1957	IAPEP	01/06/1984	16/03/2009	5 ANOS 4 MESES E 20 DIAS
ELIANE DE MORAIS MARINHO	08/06/1957	IAPEP	01/06/1984	16/03/2009	5 ANOS 4 MESES E 20 DIAS
LUCIA FERNANDA DA SILVEIRA FREITAS	10/05/1962	IAPEP	13/05/1986	16/03/2009	5 ANOS 4 MESES E 20 DIAS
FRANCISCO BORGES SOBRINHO	06/10/1945	IAPEP	09/09/1971	01/09/2011	2 ANOS 11 MESES E 6 DIAS

Of. 4087

ASSEMBLEIA DE SÓCIOS

São convocados os senhores sócios da empresa GRAFITE MOVEIS LTDA, a se reunir em Assembléia, que se realizará no dia 15 de dezembro de 2014, às 8:00 horas, no endereço na Avenida Joaquim Ribeiro 888, Bairro Vermelha, CEP 64.019-025, na cidade de Teresina – Piauí, a fim de tomar proposta da exclusão de sócio administrador.

Teresina - PI, 25 de novembro de 2014.

José Wilson Cosme de carvalho
Sócio-administrador

P. P. 18172
3 - 3

Ibaneis Rocha Barros Júnior, residente na rua XIV de Novembro, Nº 269, Bairro: Centro, Município (UF): Corrente (PI), CEP: 64.980-000, torna público que requereu junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR/PI, a regularização de supressão vegetal e licença de instalação de uma área de 200 ha e a licença de operação de regularização de uma área de 402 ha, pertencentes a Fazenda Curral novo/Curaça, situada na zona rural de Parnaíba/PI.

P. P. 18178

O Sr. **ALUÍSIO ANTONIO DO CARMO**, inscrito no CPF: 173.840.524-91, torna público que **REQUEREU** à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a **LO** e **Outorga de Uso** para regularização de 01 (um) Poço Tubular existente com vistas ao volume outorgável, na **LOCALIDADE PALMEIRA**, zona rural do município de José de Freitas-PI.

Empreendimento: Captação de Água Fonte: Poço Tubular
Coordenada Geográfica 04º 51' 20,49" e 42º 46' 44,10"

Bacia: Rio Parnaíba Sub-bacia: Rio Longá
Volume (m³/ano): 4.320 Finalidade: Irrigação

P. P. 18176

COMUNICAÇÃO

CACIQUE COMBUSTÍVEIS LTDA. – POSTO CACIQUE PORTAL DOS CERRADOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.986.525/0003-11, com Inscrição Estadual nº. 19.463.190-7, estabelecida na Av. Produtividade, 100 bairro Portal dos Cerrados CEP: 64.860-000 em Uruçuí (PI), torna público que **RECEBEU** da **Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR**, a **Outorga de Uso e Licença de Operação**, através dos Processos: 051/14 e P001158/14 - 014157/13, para uso em Consumo Humano.

COMUNICAÇÃO

CACIQUE COMBUSTÍVEIS LTDA. – POSTO CACIQUE CRUZETA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.986.525/0006-64, com Inscrição Estadual nº. 19.469.124-1, estabelecida na Rod. PI 247, KM 25,5 bairro Zona Rural CEP: 64.860-000 em Uruçuí (PI), torna público que **RECEBEU** da **Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR**, a **Outorga de Uso e Licença de Operação**, através dos Processos: 052/14 e P001157/14 - 014155/13, para uso em Consumo Humano.

COMUNICAÇÃO

CACIQUE COMBUSTÍVEIS LTDA. – POSTO CACIQUE CENTRO CE CAMINHÕES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.986.525/0001-50, com Inscrição Estadual nº. 19.463.357-8, estabelecida na Rod. BR 316, S/N, KM 9,3 bairro Angelim CEP: 64.023-180 em Teresina (PI), torna público que **RECEBEU** da **Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR**, a **Outorga de Uso e Licença de Operação**, através dos Processos: 036/14 e P001156/14 - 012554/13, para uso Industrial.

COMUNICAÇÃO

CACIQUE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA. – CACIQUE TRR BOM JESUS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.835.656/0002-01, com Inscrição Estadual nº. 19.446.039-8, estabelecida na Rod. Transcerrados, KM 240,1 S/N, bairro Serra do Quilombo CEP: 64.900-000 em Bom Jesus (PI), torna público que requereu junto à **Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR**, a renovação da sua **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, através do Protocolo: AÁ.130.1.011808/14, para a atividade de Comércio Atacadista de Combustíveis realizado por transportador retalhista (T.R.R.).

COMUNICAÇÃO

CACIQUE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA. – CACIQUE TRR URUÇUI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.835.656/0003-84, com Inscrição Estadual nº. 19.447.110-1, estabelecida na Rod. PI 247, KM 7, bairro Zona Rural CEP: 64.860-000 em Uruçuí (PI), torna público que requereu junto à **Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR**, a renovação da sua **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, através do Protocolo: AA.130.1.011809/14, para a atividade de Comércio Atacadista de Combustíveis realizado por transportador retalhista (T.R.R.).

P. P. 18182

FELIPE PEREIRA DE FREITAS TAPETY, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMAR, pedido de **Declaração de Baixo Impacto Ambiental (DBIA)** e **Certidão de Cadastro de Uso de Recursos Hídricos (CCRH)**, para perfuração de um poço tubular na localidade **MARCELA**, município de **SÃO FRANCISCO DO PI - PI** com Latitude – **S 07° 09' 48,96"** – Longitude – **W 42° 40' 13,74"**. Bacia Hidrográfica: **Rio PARNAIBA** – Sub-bacia: **RIO CANINDÉ** - **Volume requerido (m³/ano): 5.777** – **Finalidade do uso da água: CONSUMO HUMANO E ANIMAL**.

P. P. 18180

João Batista Barbosa, portador do CPF nº 403.870.039-91 torna a publico que requereu junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente a licença prévia, de instalação e de operação para a atividade de cultivo de grãos, no município de Santa Filomena-PI.

P. P. 18181

M. DO S. M. LOPES – ME “POSTO SOARES” CNPJ:14.231.493/0001-85 torna público que requereu da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a **LICENÇA OPERACIONAL (L.O)** com sede na Avenida São Miguel, 910 - BAIRRO: ZONA RURAL CEP:64.333-000, na cidade de Assunção do Piauí - PI

OALANDRO COELHO DE SOUSA – EPP “POSTO GASOLINE” CNPJ:05.812.320/0003-21 torna público que requereu da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a **LICENÇA OPERACIONAL (L.O)** com sede na Avenida Joca Moura, S/N - BAIRRO: Centro CEP:64.570-000, na cidade de Isaias Coelho- PI

ROSAL & ROCHA LTDA –EPP “POSTO GURGUEIA” CNPJ:03.052.989/0001-75 torna público que requereu da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a **LICENÇA OPERACIONAL (L.O)** com sede na PI320 Rua Hugo Piauilino, S/N - BAIRRO: COHAB CEP:64.900-000, na cidade de Bom Jesus- PI

P. P. 18185

COMUNICADO

A empresa **BRAZIL TOWER CESSAO DE INFRA ESTRUTURAS LTDA-** CNPJ: 14.292.540/0001-09 torna público que requereu junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Piauí – SEMAR, a Licença Previa, Licença de Instalação (LP, LI) da Estação de Radio Base (ERBs) SITE ID:COQ, localizado no Loteamento Barramares no Município de Luis Correia – PI.

P. P. 18187

JOÃO LUIZ DUARTE FRANCO CPF 041.774.283-53 requereu junto à SEMAR- Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, o pedidos de Licença Operação e Outorga de uso para 01 (um) poço tubular perfurado na Localidade: BOIADA município de Beneditinos-Pi, coordenadas geográficas 05° 26' 7,3" S / 42° 25' 42,9" W para reservar 14.400m³/h/ano, Bacia Parnaíba, Sub-Bacia Poti uso irrigação.

TEREINA 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA CNPJ-18.867.859/0001-68, torna público que requereu junto à Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos- SEMAR-PI, os pedidos de Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), Outorga Preventiva de 01(um) poço tubular, a ser perfurado Residencial Vila Imperial- BR 343, município de TERESINA-Pi. Bacia do Parnaíba Sub-Bacia Médio Parnaíba 87.600m³/ano Coordenadas em Utm: X 753877E Y 9439019 N, para fins abastecimento humano.

IMOBILIÁRIA GARANTIA LTDA CNPJ 02.252.675/0001-53, torna público que requereu junto à Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos- SEMAR-PI, os pedidos de Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), Outorga Preventiva de 01(um) poço tubular, localizado : Loteamento Santa Isabel, município de Curralinhos-Pi. Bacia do Parnaíba Sub-Bacia Médio Parnaíba 65.700 m³/ano do poço: Latitude 05°37'22, 12"S e Longitude 42°49'26,5" W, para fins Abastecimento humano.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E PARNAIBA-CODEVASF-CNPJ 00.399.857/0025-01 torna publico que requereu junto à SEMAR- Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, os pedidos de Declaração de Baixo Impacto Ambiental e Cadastro de Usuário de Recursos Hídricos de 04 (quatro) poços tubulares nas localidades:1-Cocalinho / Cocal de Telha 2-Lagoa de Dentro/Piracuruca 3-Pitombeira/ Piripiri 4-Capitão de Campos/ Batalha 1- 04°32'29,7"S / 42° 00' 10,1"W ; 2-03°41'40, 6" S/41°50' 21"W 3- 04°11'46,1"S/41°30'27,9"W 4-04°06'00,6"S/ 42° 10' 41,1"W 4 para reservar 5.475m³/ano Bacia Parnaíba, Sub-Bacia Longá; para consumo humano e animal.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E PARNAIBA-CODEVASF-CNPJ 00.399.857/0025-01 torna publico que requereu junto à SEMAR- Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, os pedidos de Declaração de Baixo Impacto Ambiental e Cadastro de Usuário de Recursos Hídricos de 05 (cinco) poços tubulares nas localidades:1-Lagoa do Canto / São Pedro 2-Estrelinha/Francisco Aires 3-Campos/ Valença 4-Saco/ Mons.Gil 5-Baixão dos Tucuns/Elesbão Veloso 1- 05°42'25,8"S / 42° 50' 36,4"W ; 2-06° 39'56"S/42°41'53,2"W 3- 06°21'16,8"S/ 41°56'6,6"W 4- 05°42'49,6 " S/42°34'45,9"W 5-06°09'19,3"S/ 42°11'47"W para reservar 5.475m³/ ano Bacia Parnaíba, Sub-Bacia Poti; para consumo humano e animal.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA ESCOLA MUN. PRES. VARGAS CNPJ 03.519.361/0001-37, torna publico que requereu junto à SEMAR- Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, os pedidos de Declaração de Baixo Impacto Ambiental e Cadastro de Usuário de Recursos Hídricos para um poço tubular a ser perfurado na localidade- Escola da Localidade Vertente município de José de Freitas coordenadas geográficas poço - 04° 41'37,7"S e 42°27'55,6"W a reservar 5.475m por ano Bacia Parnaíba, Sub Bacia-Longá, para consumo humano e animal.

P. P. 18186



FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
Antonio José de Moraes Souza Filho
VICE-GOVERNADOR

SECRETARIA DE GOVERNO	<i>Antonio de Almendra Freitas Neto</i>
SECRETARIA DA FAZENDA	<i>Raimundo Neto de Carvalho</i>
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	<i>Alano Dourado Meneses</i>
SECRETARIA DA SAÚDE	<i>José Fortes</i>
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	<i>Luís Carlos Martins Alves</i>
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	<i>João Henrique de Almeida Sousa</i>
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL	<i>Raimundo José Mendes Silva</i>
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO	<i>Felipe Mendes de Oliveira</i>
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	<i>Mário Ângelo de Meneses Sousa</i>
SECRETARIA DAS CIDADES	<i>Renato Pires Berger</i>
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO	<i>Patrícia Carvalho Freitas Rodrigues</i>
SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO	<i>Wartan Francisco Neina de Moura Santos</i>
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	<i>George Henrique de Araújo Mendes</i>
SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS	<i>Ana Paula Mendes de Araújo</i>
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	<i>José Nogueira Tapety Neto</i>
SECRETARIA DOS TRANSPORTES	<i>Antonio Avelino Rocha de Neiva</i>
SECRETARIA DO TURISMO	<i>Luís Nunes Neto</i>
SECRETARIA DE DEFESA CIVIL	<i>Simone Pereira de Farias Araújo</i>
SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	<i>Larissa Mendes Martins Maia</i>
SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS	<i>Maria do Amparo Paulo Paes Landim</i>
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	<i>Kilderi Ronne de Carvalho Souza</i>
CONTROLADOR GERAL DO ESTADO	<i>Darcy Siqueira Albuquerque Júnior</i>
CHEFE DO GABINETE MILITAR	<i>Scheiwann Scheleiden Lopes da Silva</i>
DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL	<i>Antonio Orison Rocha Mascarenhas</i>

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10
63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00
Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00
Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50
Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50
Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE EXPEDIENTE PARA PUBLICAÇÃO:
de 2ª a 6ª feiras de 7:30 às 13:30h.

SECRETARIA DE GOVERNO - ESCRITÓRIOS E OFICINAS

Praça Marechal Deodoro, 774 - Telefones: (86) 3221-3531 / 3215-4500

DIÁRIO OFICIAL **ON-LINE** -

www.diariooficial.pi.gov.br



MEDULA ÓSSEA

MUITO SIMPLES DOAR CADASTRE-SE:

0800-285-4989

PASSO A PASSO PARA SER UM DOADOR

- 1 Ter boa saúde e ter entre 18 e 55 anos
- 2 Cadastrar-se e doar 10ml de sangue
- 3 Realizar o exame de histocompatibilidade (HLA).
O resultado do exame passa a fazer parte de um banco de dados mundial
- 4 Se você for compatível com algum paciente, será convidado a doar.

O DOADOR DECIDE SOBRE A DOAÇÃO SEM O CONHECIMENTO DE SUA IDENTIDADE PELO PACIENTE



**Secretaria
da Saúde**